



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de julho de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº159 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 18,73

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 010/2021 (SACC: 1168429)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de ASSEIO E CONSERVAÇÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20200011 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de 12/07/2021, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 6.632.304,48 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.211.20504.15.33903700.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Victor Simão Bede, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Deborah Mithya Barros Alexandre

ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 043/2021 (SACC Nº1167530)

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ/CE CONTRATADA: **LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**. OBJETO: **CONTRATAR EMPRESA DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVER E IMPLANTAR SISTEMA INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ESTADO DO CEARÁ E INTEGRAR AOS DEMAIS SISTEMAS CORPORATIVOS DO ESTADO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Manifestação de Interesse (MI) Nº 20200003/CEL 04/PROFISCO II BID SEFAZ/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto contratual será de 33 (trinta e três) meses, conforme cronograma de execução sugerido no Item 8 dos Termos de Referência, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. O prazo de vigência contratual é de 34 (Trinta e quatro) meses, contado a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais) pagos em Em decorrência dos Serviços prestados pela Consultora nos termos deste Contrato, o Cliente fará os pagamentos estipulados à Consultora de acordo com os produtos entregues especificados no Apêndice A e da forma estabelecida na parte F das CGC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.232.1060 2.15.449040.24859.1.4, 19100001.04.122.232.10596.15.449035.24859.1.4. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021. SIGNATÁRIOS: FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO COPABAHYBA, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Wallace Zloccowick Maia, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA, e José Cláudio Dias Gonçalves, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Junior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/SEINFRA/2021

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº001/SEINFRA/2021; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéa - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**; V - ENDEREÇO: Rua do Lavradio, nº71, 2º andar, Centro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº03601925/2021, em especial; Parecer Técnico nº013/2021 – COETE/SEINFRA, às fls. 02/05 do Processo Administrativo VIPROC nº03601925/2021; Parecer Jurídico nº210/2021 - ASJUR/SEINFRA, demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; solicitação da contratada, no art. 78, inciso VI, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e nos preceitos de direito público; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do Contrato nº001/SEINFRA/2021**, tendo em vista a incorporação da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pela empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima, estabelecida na rua do Lavradio, nº71, 2º andar, Centro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP. 20.230-070, inscrita no CNPJ sob nº76.535.764/0001-43, dando nova redação ao preâmbulo contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação: “A Secretaria da infraestrutura – seinfra, situada em Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. Seinfra SRH, 1.º e 2.º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéa, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº03.503.868/0001-00, e denominado de CONTRATANTE, representada neste ato por seu Secretário, LUCIO FERREIRA GOMES e a empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima, estabelecida na rua do Lavradio, nº71, 2º andar, Centro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP. 20.230-070, inscrita no CNPJ sob nº76.535.764/0001-43, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, portador da carteira de identidade nº930.120.140-01 SSP/CE e CPF nº797.497.983-68 e/ou MANOEL FELIX MACEDO, portador da carteira de identidade nº755.604 SSP/CE e CPF nº163.555.553-15, RESOLVEM celebrar este CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições a seguir:” 2.2. Em decorrência da incorporação noticiado no item 2.1 do presente aditivo, em que acarreta a extinção da sociedade incorporada e a sua absorção por outra que lhe sucede em todos os bens, direitos e obrigações, o presente aditivo deverá ser assinado pela empresa incorporadora **OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**; IX - VALOR GLOBAL: ***; X - DA VIGÊNCIA: 19 de Janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas, ficando resguardados os direitos ao reajuste nos termos de sua Cláusula Quinta, efetivamente implementados até a presente data.; XII - DATA: 07 de julho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Francisco Hericsson de Lima, Manoel Felix Macêdo representantes legais do Consórcio Contratado..

Aline Saldanha de Lima Ferreira

COORDENADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº635/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Morada Nova, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de junho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº635/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALLAN XAVIER DE ARAÚJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	16/06/2021 à 17/06/2021	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSÉ MARCOS PEREIRA CÂNDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	16/06/2021 à 17/06/2021	1,5	61,33	92,00	0	92,00
SABRINA MILLY CHAVES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	16/06/2021 à 17/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
DANILO COSTA GUIMARÃES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	16/06/2021 à 17/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
JOSÉ OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	16/06/2021 à 17/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
FABIANO DIAS DA SILVA	VISTORIADOR	V	MORADA NOVA/CE	16/06/2021 à 17/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
TOTAL									RS 184,00

*** **

PORTARIA Nº747/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06109037/2021 do vipro, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JULIO TORRES BANDEIRA**, matrícula nº 336.1.8, MOTORISTA, ocorrido em 21 de Maio de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Costa Lima, em 02 de Junho de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº753/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020 de 14 de agosto de 2020; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 571/2021, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO NA CIDADE DE IGUATU, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/06/2021 a 15/06/2021, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº753/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JEAN CARLOS DA SILVA	MEMBRO	40,00	60,00	11	0	440,00
JEFFTER BATISTA PAULINO	MEMBRO	40,00	60,00	11	0	440,00
MARILIA GOMES SANTOS	COORDENADOR	50,00	80,00	11	0	550,00
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	COORDENADOR	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						RS 1.980,00

*** **

PORTARIA Nº754/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020 de 14 de agosto de 2020; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 627/2021, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE NA CIDADE DE TIANGUÁ, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 11/06/2021 a 14/06/2021, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº754/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	MEMBRO	50,00	80,00	0	6	480,00
FELIPE OLIVEIRA SENA	MEMBRO	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	MEMBRO	50,00	80,00	0	6	480,00
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	PRESIDENTE	80,00	120,00	0	6	720,00
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	60,00	90,00	0	6	540,00
LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	COORDENADOR	60,00	90,00	0	6	540,00
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	MEMBRO	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						RS 3.720,00

*** **



PORTARIA Nº755/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020 de 14 de agosto de 2020; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 576/2021, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/06/2021 a 15/06/2021, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº755/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	COORDENADOR	50,00	80,00	10	0	500,00
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	COORDENADOR	50,00	80,00	10	0	500,00
JORGE LUCAS SANTANA	MEMBRO	40,00	60,00	10	0	400,00
LUCAS ROCHA AGUIAR	COORDENADOR	50,00	80,00	10	0	500,00
LUCAS XIMENES LIMA	MEMBRO	40,00	60,00	10	0	400,00
SAMIA CUNHA ALVES	MEMBRO	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						RS 2.700,00

*** **

PORTARIA Nº756/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020 de 14 de agosto de 2020; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 652/2021, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 15/06/2021 a 17/06/2021, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº756/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	COORDENADOR	60,00	90,00	6	3	630,00
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	MEMBRO	50,00	80,00	6	3	540,00
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	MEMBRO	50,00	80,00	6	3	540,00
PEDRO LOPES	COORDENADOR	60,00	90,00	6	3	630,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	PRESIDENTE	80,00	120,00	6	3	840,00
TOTAL						RS 3.180,00

*** **

PORTARIA Nº757/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020 de 14 de agosto de 2020; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 574/2021, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Morada Nova, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/06/2021 a 15/06/2021, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº757/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
DANILO DA COSTA GUIMARAES	COORDENADOR	50,00	80,00	9	0	450,00
FABIANO DIAS DA SILVA	MEMBRO	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						RS 810,00

*** **

PORTARIA Nº758/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº706/2020 de 14 de agosto de 2020; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 561/2021, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/06/2021 a 15/06/2021, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº758/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	SUPLENTE	50,00	80,00	6	0	300,00
ALEX DA SILVA CARDOSO	MEMBRO	50,00	80,00	10	7	1.060,00
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	MEMBRO	50,00	80,00	11	12	1.510,00
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	SUPLENTE	50,00	80,00	4	6	680,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	MEMBRO	50,00	80,00	9	10	1.250,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	SUPLENTE	50,00	80,00	8	6	880,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	60,00	90,00	11	12	1.740,00
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	SUPLENTE	50,00	80,00	6	0	300,00
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	MEMBRO	50,00	80,00	10	0	500,00
CIRO GOMES DE LIRA	MEMBRO	50,00	80,00	11	3	790,00
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	MEMBRO	50,00	80,00	8	3	640,00
EDMILSON SOUSA ARAUJO	MEMBRO	50,00	80,00	11	12	1.510,00
IVALDO GONCALVES SILVA	COORDENADOR	60,00	90,00	10	12	1.680,00
FABIANA FEITOSA MAIA	MEMBRO	50,00	80,00	10	0	500,00
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROS	MEMBRO	50,00	80,00	7	3	590,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNO	TURNO EXTRA	TOTAL
GRACIELE ADA DE SOUZA	SUPLENTE	50,00	80,00	7	12	1.310,00
HELANO DE SOUSA MOURA	MEMBRO	50,00	80,00	10	0	500,00
HORTENSIA DIOGENES UCHOA	MEMBRO	50,00	80,00	9	0	450,00
IAGGO FERREIRA DA SILVA	SUPLENTE	50,00	80,00	11	9	1.270,00
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	SUPLENTE	50,00	80,00	3	3	390,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	MEMBRO	50,00	80,00	11	12	1.510,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	SUPLENTE	50,00	80,00	5	12	1.210,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	MEMBRO	50,00	80,00	11	12	1.510,00
JULIANA LIMA DA SILVA	COORDENADOR	60,00	90,00	0	0	0,00
JURISLENE ARAUJO FREITAS	MEMBRO	50,00	80,00	8	6	880,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	MEMBRO	50,00	80,00	8	0	400,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	PRESIDENTE	80,00	120,00	11	12	2.320,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	COORDENADOR	60,00	90,00	10	12	1.680,00
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	SUPLENTE	50,00	80,00	6	0	300,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	SUPLENTE	50,00	80,00	10	6	980,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	PRESIDENTE	80,00	120,00	11	12	2.320,00
MANOEL DANTAS MOURA	COORDENADOR	60,00	90,00	10	0	600,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	SUPLENTE	50,00	80,00	7	12	1.310,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	MEMBRO	50,00	80,00	10	12	1.460,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	50,00	80,00	11	12	1.510,00
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	SUPLENTE	50,00	80,00	6	0	300,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	COORDENADOR	60,00	90,00	11	12	1.740,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	SUPLENTE	50,00	80,00	3	6	630,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	MEMBRO	50,00	80,00	7	6	830,00
TOTAL						RS 39.340,00

*** ** *

PORTARIA Nº763/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Quixadá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº763/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	29/06/2021 À 01/07/2021	2,5	61,33	153,33	10	168,66
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	29/06/2021 À 01/07/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	29/06/2021 À 01/07/2021	2,5	61,33	153,33	10	168,66
JORGE LUIS DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	29/06/2021 À 01/07/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	29/06/2021 À 01/07/2021	2,5	61,33	153,33	10	168,66
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	29/06/2021 À 01/07/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	29/06/2021 À 01/07/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
MARCIA MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	V	QUIXADA/CE	29/06/2021 À 01/07/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	29/06/2021 À 01/07/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
TOTAL									337,32

*** ** *

PORTARIA Nº764/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – VOLANTE** na cidade de Juazeiro do Norte, durante o período de 29/06/2021 a 01/07/2021, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº764/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA PAULA SOARES DE LIMA	COORDENADOR	08h ÀS 17h	COMISSÃO VOLANTE	JUAZEIRO DO NORTE
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	MEMBRO	08h ÀS 17h	COMISSÃO VOLANTE	JUAZEIRO DO NORTE
CLERSON ESTIMA LODOONIO RAMALHO	MEMBRO	08h ÀS 17h	COMISSÃO VOLANTE	JUAZEIRO DO NORTE
CRISTINA BATISTA AZEL	MEMBRO	08h ÀS 17h	COMISSÃO VOLANTE	JUAZEIRO DO NORTE
DANIEL GOMES SILVA	COORDENADOR	08h ÀS 17h	COMISSÃO VOLANTE	JUAZEIRO DO NORTE
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	MEMBRO	08h ÀS 17h	COMISSÃO VOLANTE	JUAZEIRO DO NORTE
FRANCISCO ALISSON MACHADO	MEMBRO	08h ÀS 17h	COMISSÃO VOLANTE	JUAZEIRO DO NORTE
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	PRESIDENTE	08h ÀS 17h	COMISSÃO VOLANTE	JUAZEIRO DO NORTE
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	MEMBRO	08h ÀS 17h	COMISSÃO VOLANTE	JUAZEIRO DO NORTE
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	MEMBRO	08h ÀS 17h	COMISSÃO VOLANTE	JUAZEIRO DO NORTE
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	MEMBRO	08h ÀS 17h	COMISSÃO VOLANTE	JUAZEIRO DO NORTE
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO	08h ÀS 17h	COMISSÃO VOLANTE	JUAZEIRO DO NORTE

*** ** *

PORTARIA Nº765/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na



cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº765/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	29/06/2021 À 01/07/2021	2,5	61,33	153,33	20	184,00
ANTÔNIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	28/06/2021 À 01/07/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	29/06/2021 À 01/07/2021	2,5	61,33	153,33	20	184,00
FRANCISCO EDMAR DAPONTE	VISTORIADOR	V	SOBRAL/CE	28/06/2021 À 01/07/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	28/06/2021 À 01/07/2021	3,5	61,33	214,66	20	257,59
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	29/06/2021 À 01/07/2021	2,5	64,83	162,08	20	194,50
IGOR PABLO FREIRE MELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	28/06/2021 À 01/07/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	SOBRAL/CE	29/06/2021 À 01/07/2021	2,5	77,10	192,75	20	231,30
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SOBRAL/CE	28/06/2021 À 01/07/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
TOTAL									RS 625,59

*** ** *

PORTARIA Nº766/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 635/2021, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de MORADA NOVA, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/06/2021 a 17/06/2021, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº766/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALLAN XAVIER DE ARAÚJO	MEMBRO	50,00	80,00	4	0	200,00
DANILO DA COSTA GUIMARÃES	COORDENADOR	60,00	90,00	4	0	240,00
FABIANO DIAS DA SILVA	MEMBRO	50,00	80,00	4	0	200,00
JOSÉ MARCOS PEREIRA CANDIDO	MEMBRO	50,00	80,00	4	0	200,00
JOSÉ OSVALDO BARBOSA LIMA	COORDENADOR	60,00	90,00	4	0	240,00
SABRINA MILLY CHAVES FERREIRA	PRESIDENTE	80,00	120,00	4	0	320,00
TOTAL						RS 1.400,00

*** ** *

PORTARIA Nº783/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 578/2021, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de RUSSAS, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/06/2021 a 15/06/2021, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de julho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº783/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSUE LOPES PEREIRA	MEMBRO	40,00	60,00	10	0	400,00
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	COORDENADOR	50,00	80,00	9	0	450,00
TOTAL						RS 850,00

*** ** *

PORTARIA Nº784/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 14 de agosto de 2020; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 579/2021, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Crato, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/06/2021 a 15/06/2021, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de julho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº784/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	MEMBRO	40,00	60,00	10	0	400,00
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	COORDENADOR	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						RS 900,00

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 24/2021**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CONTRATADA: **PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA.** OBJETO: **locação do imóvel** situado Shopping Benfica, que fica estabelecido à Av. Carapinima nº 2200, Loja 219, Bairro Benfica, CEP.: 60.015-290, Fortaleza/CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito no Shopping Benfica em Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24,

X da Lei Federal nº 8.666/1993 e as suas respectivas alterações, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE, ad referendum do C.C.A, processo nº 00993385/2021. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de 30 (trinta) dias após a entrega das chaves do imóvel. VALOR GLOBAL: R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.33903900.2.70.00.1.20 - (reduzida – 604). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente DETRAN/CE e JOÃO SOARES NETO - Representante da empresa PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 04357548/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº44/2021

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE e **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE**. OBJETO: a **cooperação entre as partes convenentes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de FARIAS BRITO/CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN/CE, os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 04357548/2021, no art. 116, da lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2022 VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS : MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS Superintendente DETRAN/CE. FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES Prefeito de FARIAS BRITO/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/CEGÁS/2021

I - ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475, bairro José de Alencar, CEP: 60.830-005, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **TOPODATUM TOPOGRAFIA LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Dep. Francisco Monte nº 369, bairro Centro, Marco - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, Caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30/06/2016; Justificativa da Gerência de Operação e Manutenção com o de acordo do Diretor Técnico e Comercial da CEGÁS ; VII - FORO: De Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Alterar a redação do subitem 13.1., da Cláusula Décima Terceira do contrato ora aditado**, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente de Operação e Manutenção Fabrício Cavalcanti Gomes, como Gestor do Contrato e pelo Coordenador de Operação e Manutenção II David Rubens Maia Cândido, como Fiscal do Contrato, especialmente designados para este fim pela contratante, nos termos do § 1º, art. 100 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS"; IX - VALOR GLOBAL: oo; X - DA VIGÊNCIA: oo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este; XII - DATA: Fortaleza-Ce., 30 de Junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Enaldo Cezar Santana Valadares , Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Alexandre Magnum Leorne Pontes (TOPODATUM).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2018 – SEMA/CONSÓRCIO ARN/CONSTRAM
PROCESSO Nº05872098/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA. CONTRATADA: **CONSÓRCIO ARN/CONSTRAM** representado pela empresa líder CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O teor do processo administrativo tem como fundamento o art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Parecer Técnico da SOP às fls. 36 e 37 constante no processo administrativo nº 05872098/2021.; OBJETO: **prorrogação dos prazos** de vigência por 120 (cento e vinte) dias e de execução por 180 (cento e oitenta) dias do Contrato nº 26/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.11376.01.449051.61600.1 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de execução terá início a partir de 03 de fevereiro de 2021 até 02 de agosto de 2021, e o prazo de vigência de 01 de julho de 2021 até 29 de outubro de 2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente; Hercília de Souza Oliveira Araújo Representante Legal do Consórcio ARN/CONSTRAM e Francisco Quintino Vieira Neto Superintendente do SOP. DATA DAS ASSINATURAS: 30 de junho de 2021. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza - CE, 07 de julho de 2021.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2019 – SEMA/ETICE
PROCESSO Nº04891102/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O teor do processo administrativo nº 04891102/2021, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência e de valor do Contrato 19/2019, pelo período adicional de 12 (doze) meses, celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA e a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, conforme justificativa da Gestora do Contrato acostada às fls. 02 do processo suso. VALOR: O valor atual anual do Contrato é de R\$ 76.470,12 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos) e com o aditivo será prorrogado o mencionado valor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.126.211.20898.03.339140.10000.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início a partir de 10 de julho de 2021, vigorando até 09 de julho de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa – Presidente da ETICE DATA DAS ASSINATURAS: 06 de julho de 2021. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza - CE, 06 de julho de 2021.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2020 – SEMA/PODIUM
PROCESSO Nº04886540/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA. CONTRATADA: **PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O teor do processo administrativo nº 04886540/2021 fundamentada no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações; OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência pelo período adicional 120 (cento e vinte) dias, conforme justificativa do gestor contratual às fls. 02 do suso processo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.11376.03.449051.2160 0.1 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início a partir de 17 de julho de 2021, vigorando até 14 de outubro de 2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente; Pedro Gabriel Coelho Ponte Representante Legal da PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA e Francisco Quintino Vieira Neto Superintendente do SOP. DATA DAS ASSINATURAS: 16 de junho de 2021. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza - CE, 06 de julho de 2021.**

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº01/2021

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, por meio da Diretoria de Fiscalização – DIFIS, nos termos do Art. 96, §1º, IV do Dec. 6.514/2008 c/c Art. 23, parágrafo único, V da IN 03/2017 SEMACE, **notificar** os **INFRA NOMINADOS** sobre a lavratura das sanções administrativas abaixo mencionadas:

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTO DE INFRAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR DA MULTA (RS)
AFONSO PAULO DE SOUSA	10313370320	1488096/2015; 1496447/2015; 1807760/2015;3192810/2015;4753505/2015	M201503106607-AIF	Art. 70 c/c art. 72 da Lei Federal 9605/98 e art. 3º; II, c/c art. 80, do Decreto Federal 6.514/08	1.000,00
JOSÉ DAS CHAGAS DS SANTOS	04897201373	0755137/2018	201712292-AIF	Art. 70 c/c art. 72, II, da Lei Federal 9605/98 e art. 3º; c/c art. 24, II, 3º, III do Decreto Federal 6.514/08	4.000,00
JOSÉ VALDEMIR FREITAS ALCANTARA	08573308370	02352120/2019	201902138-AIF	Art. 70 c/c art. 72, II da Lei Federal 9605/98 e art. 3º; II, c/c art. 24, 3º, III do Decreto Federal 6.514/08	1.000,00
FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA	6580721304	02500668/2019	M2019031314-AIF	Art. 70 c/c art. 72 da Lei Federal 9605/98 e art. 3º; II, c/c art. 24, 3º, III do Decreto Federal 6.514/08	1.000,00
EMANOEL ALEXANDRE FRANÇA DE OLIVEIRA	9748361330	0871088/2017	201702071-AIF	Art. 70 c/c art. 72; II; IV, ;da Lei Federal 9605/98 e art. 3º; II, IV, c/c art. 24, II, 3º, III E 2º do Decreto Federal 6.514/08	5.000,00
MANOEL DOS SANTOS MARCULINO	97484342300	03135533/2018	201801151-AIF	Art. 70 c/c art. 72; II; da Lei Federal 9605/98 e art. 24, 3º; II, IV, c/c art. 24, 3º, III do Decreto Federal 6.514/08	16.500,00
PAULO FERREIRA DA SILVA	73239038315	02655080/2019	M201903135-AIF	Art. 70 c/c art. 72; II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º; II, c/c art. 24, 3º, III do Decreto Federal 6.514/08	14.500,00
FRANCISCO WAGNER DA SILVA COSTA	54602009387	02499147/2019	M201903139-AIF	Art. 70 c/c art. 72; II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º; II, IV, c/c art. 3º, II C/C art. 24, 3º, iii do Decreto Federal 6.514/08	23.500,00
ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DA SILVA	07704264338	02352103/2019	201903137-AIF	Art. 70 c/c art. 72; II;da Lei Federal 9605/98 e art. 3º; II, c/c art. 24, 3º, III do Decreto Federal 6.514/08	10.500,00

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTO DE INFRAÇÃO/ TERMO DE EMBARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR DA MULTA (RS)
CONFEITARIA IDEAL LTDA MICROEMPRESA	04819281000160	4688978/2016;4609838/2015;1277490/2017	201607183-AIF E M201503106602-TRM	Art. 70 c/c art. 72; II; IV, IV;da Lei Federal 9605/98 e art. 3º; II, IV, c/c art. 24, II, 3º, III E 2º do Decreto Federal 6.514/08	3.562,80

Com base no Art. 113, § 1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, o autuado que efetuar o pagamento da penalidade no prazo de 20 dias contados da data da ciência da autuação, terá desconto de 30%. Ressalta-se que o boleto de pagamento da multa imposta por este Auto de Infração poderá ser gerado na SEMACE. Poderá o autuado apresentar no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, defesa por escrito na sede da SEMACE, localizada na Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE – CEP: 60.050-081, Fone: (085) 3101-5518. As vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no endereço Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro de Fátima – Fortaleza-CE – Tel: (85) 3254-7073.

Carolina Braga Dias

DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07322468/2020-VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 03 (tres) anos, do(a) servidor(a) **FRANCIENE SILVA COSTA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30350510, lotado(a) no(a) PAULO BARBOSA LEITE - EEEP, no município de CARIRIACU/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 05683364/2019-VIPROC, em conformidade com os arts. 30, inciso XIV, e 365, da Lei nº 4.737, de 15/07/65, combinados com os arts. 1º, 2º e 9º, da Lei nº 6.999, de 07/06/82, RESOLVE AUTORIZAR, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, A **RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO** da servidora **VERA LÚCIA ALVES ARAÚJO**, Agente de Administração, matrícula nº 300198-1-4, lotada na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, que permanece prestando serviços no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, junto ao Cartório da 82ª Zona Eleitoral de Fortaleza, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal, durante o período de 04/07/19 a 03/07/20. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTÃO

Lúcio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 06088779/2018-VIPROC, em conformidade com os arts. 30, inciso XIV, e 365, da Lei nº 4.737, de 15/07/65, combinados com os arts. 1º, 2º e 9º, da Lei nº 6.999, de 07/06/82, RESOLVE AUTORIZAR, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, A **RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO** da servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula nº 300151-1-8, lotada na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, que permanece prestando serviços no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, junto ao Cartório da 112ª Zona Eleitoral de Fortaleza, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal, durante o período de 04/07/18 a 03/07/19. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTÃO

Lúcio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2016/ISSEC**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016/ISSEC/SEPLAG; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ/CNPJ-MF.:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **PRISMA VIGILÂNCIA EIRELI**/CNPJ-MF.:11.206.453/0001-95; V - ENDEREÇO: RUA COMANDANTE JOSÉ CALS DE OLIVEIRA,61/GUARARAPES/FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente TERMO ADITIVO Nº009/2021/ISSEC ao CONTRATO Nº004/2016/ISSEC, celebrado com fundamento no Pregão Presencial Nº.20160001/ISSEC/SEPLAG, e seus anexos, tem respaldo na Cláusula Oitava, item 8.1. do Contrato inicial, como fundamento legal o art.57, inciso II da Lei Nº.8.666/93, com posteriores alterações, e está vinculado ao Processo Administrativo Nº. 04807110/2021, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este TERMO ADITIVO Nº.009/2021/ISSEC tem por objeto a **prorrogação excepcional do Contrato de Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada Nº004/2016/ISSEC**, tendo sido autorizado através de Análise Técnica de Termo de Aditivo – prorrogação e vigência pela Coordenadoria de Gestão de Serviços Terceirizados – COSET/SEPLAG, inclusive apresentado valor mensal a ser pago, conforme fls.94/95 do processo nº04807110/2021, tudo de acordo com § 4º do art. 57 da Lei nº.8.666/93.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 224.181,94(duzentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO Nº.009/2021/ISSEC ao Contrato de Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada Nº.004/2016/ISSEC, entrará em vigor na data de 29/06/2021, e terá vigência da 12(doze) meses, tendo seu término em 28/06/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada Nº.004/2016/ISSEC, que não foram expressamente modificadas por este TERMO ADITIVO Nº.009/2021/ISSEC; XII - DATA: Em Fortaleza-ce 25 de Junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e EMPRESA PRISMA VIGILÂNCIA EIRELI.; neste Ato representada por Sônia Maria Gondim Studart Montenegro /Contratada.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.195, de 05 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR, KAROLINE MARIA SANTOS LEMOS VIDAL**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo PREV - III integrante da Estrutura Organizacional Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de julho de 2021.

Joao Marcos Maia

PRESIDENTE

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC 0015/2021-CEARAPREV - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.195 de 05 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR KAROLINE MARIA SANTOS LEMOS VIDAL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo PREV - III, para ter exercício no(a), Gerência de Administração do Atendimento e Cadastro, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de julho de 2021.

Joao Marcos Maia

PRESIDENTE

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS****2º ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2020 IG Nº1116227****PROCESSO Nº03150656/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.726.292/0001-40, estabelecida à Rua Marcos Macêdo, nº 1333 – Sala 1802 – Aldeota – Fortaleza/CE - CEP: 60.150-190, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, celebram o presente Termo de Aditivo ao presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190008/SPS/CCC., homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e do Processo nº 03150656/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de execução e vigência do Contrato nº054/2020**, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 24 de junho de 2021 e término em 20 de dezembro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da obra será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 18 de agosto de 2021 e término em 13 de fevereiro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de junho de 2021; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Alexandre José de Lucena Rodrigues - SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

9º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº40/2017 IG Nº1115872**PROCESSO Nº04183353/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.461.368/0001-70, com sede na Rua Barra Nova, 1000 - Jardim das Oliveiras, Conj. Tancredo Neves, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria Simone Fernandes de Oliveira, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual nº 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Lei Estadual nº 16.270/2017 (Lei Autorizativa), do Edital de Chamamento Público nº 07/2017, e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo nº 04183353/2021.OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração nº40/2017**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Abrigo Casa da Criança, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e

inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de junho de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Simone Fernandes de Oliveira - Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**11º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº39/2017 IG Nº1115873
PROCESSO Nº04184074/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.461.368/0001-70, com sede na Rua Barra Nova, 1000 - Jardim das Oliveiras, Conj. Tancredo Neves, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria Simone Fernandes de Oliveira, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual nº 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Lei Estadual nº 16.270/2017 (Lei Autorizativa), do Edital de Chamamento Público nº 07/2017, e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo nº 04184074/2021. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de prazo do Termo de Colaboração nº39/2017, o qual tem como objeto a execução do Projeto Abrigo Nossa Casa, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de junho de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Simone Fernandes de Oliveira - Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº06053856/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Central de Concorrências - CCC cumpriu todas as exigências do procedimento da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20210016/SPS/CCC, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER CEARENSE, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, vem adjudicar e homologar a licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Normas das Políticas de Aquisições do BID, segundo autorização do §5º do Art. 42 da Lei 8.666/93, ficando o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor do terceiro colocado, o CONSÓRCIO DUPLO M/BWS (DUPLO M CONSTRUTORA LTDA E BWS CONSTRUÇÕES LTDA.), com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 4.607.066,42 (quatro milhões, seiscentos e sete mil, sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Fortaleza, 25 de junho de 2021. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 06 de julho de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06/SRH/CE/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, com sede nesta Capital, na inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42, com endereço na Av. General Afonso A. Lima, S/N – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Edifício SRH/SEINFRA - Térreo – Cambéba – CEP Nº 60.830-120 - Fortaleza - Ceará CONTRATADA: CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE ÁGUAS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.808/0002-04, com endereço na rua Lindalva de Menezes, 1577 A, Manuel Dias Branco, Cep: 60191-690 Fortaleza-CE. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água mineral, natural da fonte, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável, de plástico resistente, transparente e com nítida visibilidade, sem manchas, odor, furos, fissuras ou amassados, devidamente lacrado e com rótulo intacto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na solicitação da Supervisora do Núcleo de Apoio Logístico, no de acordo da Coordenadora Administrativo-Financeira e na autorização do Sr. Secretário da SRH, nas propostas apresentadas, na COEP. Nº 2021/08752 no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como nos demais elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 05178396/2021 e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. Este contrato pode ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, desde que para o órgão contratante o serviço seja considerado de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 8.235,00 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) pagos em em conta corrente em nome da CONTRATADA, em conta do Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 29100003.18.122.211.20590.03.033903000.1.00.00.0.30-7205. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2021 SIGNATARIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretária dos Recursos Hídricos - Ceará e CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN, Representante Legal

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº14/SRH/CE/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH, situada em Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima S/N – Ed. SRH/SEINFRA, Térreo, Cambéba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 11.821.253/0001-42, CONTRATADA: CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.299.154/0001-87, estabelecida na Rua Doutor Gilberto Studart, 55, sl 1602 – Torre Norte – Bairro Cocó - Fortaleza-Ce, OBJETO: Por este TERMO e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir desta data o Contrato nº14/SRH/CE/2015 originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, uma vez que desde a sua assinatura, em 28/05/2015, não foi expedida ordem de serviço, em face da falta de repasse de recursos federais, acarretando a defasagem no valor contratual à Contratada, conforme Processo Administrativo Nº 04277536/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão do Contrato nº 14/SRH/CE/2015, ora operada, tem fundamento nos arts. 77, 78, XIV e 79, II da Lei nº 8.666/93, nos termos do pronunciamento da CONTRATADA, no parecer jurídico da ASJUR e nos demais documentos constantes no processo nº 04277536/2021, independentemente de transcrição. Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021 FORO: Fortaleza-CE SIGNATARIO: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretária dos Recursos Hídricos e PAULO LUNA DE CARVALHO, CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº02985576/2021**

Adjudico o resultado do Pregão Eletrônico nº20210003 – SRH, que tem por objeto a contratação de serviços para elaboração dos estudos básicos, estudos arqueológicos e detalhamento do projeto executivo da Barragem Beré, no município de Jardim – Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, com a proposta no valor global de R\$ 793.000,00 (setecentos e noventa e três mil reais), em nome da empresa IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, CNPJ nº 00.392.460/0001-02. Homologo, em consequência, em favor da empresa supra, o objeto licitado. Assinado em Fortaleza, 01 de julho de 2021, por FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretário dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04562/2021
PROCESSO Nº08648774/2020

ORGÃO REGISTRADOR: Superintendência de Obras Hidráulicas – Sohidra. Nº DO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS: 08648774/2020 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20200013/SOHIDRA OBJETO: **Registro de Preços visando futuros e eventuais serviços de instalação de 419 (quatrocentos e dezenove)** sistemas simplificados com dessalinizadores de 800 l/h em poços tubulares profundos, com serviço de bombeamento e fornecimento de dessalinizadores para atendimento das Regiões Sul Cearense, do Jaguaribe, Noroeste, Norte, Centro Sul, Metropolitana e Sertão Cearense do Estado do Ceará, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200013/SOHIDRA, (ITEM 03). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20200013/SOHIDRA; Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018; Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA: FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA (ITEM 03). RATIFICAÇÃO: JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES, SUPERINTENDENTE ADJUNTO/SOHIDRA E REPRESENTANTE DA EMPRESA: FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2020/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **AUTOLOC COMERCIO DE VEICULO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**; V - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, 233 A, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-131, Tel.: (85) 3037-6787, inscrita no CNPJ sob o nº 09.454.908/0001-40; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente nos art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo contratual ao Contrato nº06/2020/SOHIDRA**, cujo objeto é o aquisição de Cascvalho, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (ITENS: 1 e 2), referente ao Pregão Eletrônico nº 20190010/SOHIDRA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir do dia 11/07/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 06/2020/SOHIDRA, que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 05 de julho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES e ALVARO SANGUESA WEYNE.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09/2021/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua. Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME**, com sede na Rua. Torres Câmara, nº 267 A, Aldeota – Fortaleza-Ce, CEP: 60.150-060, Fone: (85) 3224-9559, inscrita no CNPJ sob o nº 00.967.837/0001-04.. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Registro de preços para futura e eventuais aquisições de Material de consumo – Água mineral** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Item 01), referente ao Pregão Eletrônico nº 20210001/SEPLAG, Ata de Registro de Preço nº 2021/05698, publicada em 09/07/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 19/11/2021, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 5.326,11 (Cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e onze centavos). pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.211.20603.15.33903000.1.00.00.0.20-7361. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e RICARDO ALEXANDRE SILVA.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10/2021/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua. Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Edif 2, Santa Lucia, Cep: 93.700-000, Tel: (51) 3920-2200 ramal 8267 e 8280, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0001-57. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos**, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (Item 1), referente ao Pregão Eletrônico nº 20200001/SEPLAG/COPAT e a Ata de Registro de Preço nº 2020/00378, publicada em 05/10/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais) pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.732.11249.03.33903900.1.00.00.0.40-7438 29200001.18.544.732.20535.03.33903900.1.00.00.0.30-7628 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e LUCIANO RODRIGO WEIAND LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11/2021/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua. Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Cel. Antônio Cordeiro, nº 1106 - Lagoa do Toco - Russas/Ce, CEP: 62900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.427.381/0001-00, tel/fax: (88) 3411-0961. OBJETO: **serviços de instalação de 419 (quatrocentos e dezenove) sistemas simplificados com dessalinizadores de 800 l/h em poços tubulares profundos**, com serviço de bombeamento e fornecimento de dessalinizadores para atendimento das Regiões Sul Cearense, do Jaguaribe, Noroeste, Norte, Centro Sul, Metropolitana e Sertão Cearense do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (Itens 1), referente ao Pregão Eletrônico nº 20200013/SOHIDRA e a Ata de Registro de Preço nº 2021/04562, publicada em 03/05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais) pagos em Prazo DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001185447321106515449051001000004000.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR



COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2019/COGERH

I - ESPÉCIE: QUARTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH;; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **CBC-CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA.**; V - ENDEREÇO: RUA GILBERTO STUDART, Nº 55, SALA 1602, TORRE NORTE (T-2); BAIRRO: COCÓ; CEP.: 60.192-105; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na Lei nº 8.666/93, art. 65, §8º, na solicitação da CONTRATADA às fls. 02, no Cálculo de Reajuste apresentado pela Gerência de Segurança e Infraestrutura – GESIN às fls. 34/35, bem como tudo que consta do Processo Administrativo nº 05187883/2021/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **reajustar o valor do Contrato nº076/2019/COGERH** cujo objeto consiste na execução de ações de recuperação de barragens no Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: VALOR DO ADITIVO: R\$ 902.944,40 (novecentos e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.606.478,98 (nove milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) correspondendo a um reajuste de aproximadamente 12,23% conforme variação dos índices constantes da revista CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC – COLUNA 35); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo será da data da sua assinatura até o 04/05/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 076/2019/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 14/06/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias De Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Paulo Luna de Carvalho / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º 03587821/2019 (VIPROC), com fundamento no art. 110, inc. I, “b”, § 1.º e art. 113 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Estadual n.º 25.851, de 12 de abril de 2000 e o Decreto Estadual n.º 28.871, de 10 de setembro de 2007, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do interessado, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **RODRIGO TAVARES DANTAS**, matrícula funcional n.º 495.300-1-3, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, que participou do Curso de Pós-Graduação - Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residência em Saúde no SUS, ministrado pela Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo-SP, nos períodos do Encontro Educacional I (dias 15,16,17 de maio de 2019); Encontro Educacional II (dias 12,13 e 14 de junho de 2019); Encontro Educacional III (dias 17,18 e 19 de julho de 2019); Encontro Educacional IV (dias 14,15 e 16 de agosto de 2019); Encontro Educacional V (dias 11,12 e 13 de setembro de 2019); Encontro Educacional VI (dias 16,17 e 18 de outubro de 2019) e Encontro Educacional VII (dias 12,13,14 e 15 de novembro de 2019), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas de caráter pessoal, mas sem ônus para o Estado quantos às despesas efetuadas pelo interessado para esse fim, ficando o servidor obrigado a remeter à Célula de Registros Funcionais e Pagamentos da Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, o relatório anual das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral, por ocasião do término do afastamento, no qual constará o respectivo Trabalho de Conclusão do Curso. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos a qualquer tempo; considerando a Resolução n.º 1.164, de 06 de março de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará; considerando ainda, que a servidora teve a investidura no cargo em caráter efetivo de Enfermeiro, referência 1, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde (SES), Quadro I, Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a nomeação de MARIA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS GUIMARÃES SOUSA**, matrícula n.º 495.662-1-2, realizada mediante o ato coletivo de 09 de novembro de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de novembro de 2010. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº316/2021 AO CONTRATO Nº300/2021

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Fernando Luz Carvalho, OAB/CE nº 18.062 e inscrito no CPF sob o nº 915.281.193-04, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 05952865/2021, resolve com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato Nº300/2021**, celebrado com a empresa **ON-LINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias para execução do Orçamento de 2021, conforme fl. 02 do processo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO REDUZIDA	UNIDADE
24200844.10.122.211.20779.11.339037.1.01.00.00	6376	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE
24200844.10.122.211.20779.12.339037.1.01.00.00	6380	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE (COORDENADORIA DE CRATEÚS)
24200864.10.122.211.20779.10.339037.1.01.00.00	6515	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL (COORDENADORIA DE CANINDE)
24200864.10.122.211.20779.13.339037.1.01.00.00	6520	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL (COORDENADORIA DE TAUÁ)
24200864.10.122.211.20779.09.339037.1.01.00.00	6509	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº318/2021 AO CONTRATO Nº1226/2018

O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Fernando Luz Carvalho, OAB/CE nº 18.062 e inscrito no CPF sob o nº 915.281.193-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 05509244/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato nº1226/2018**, celebrado com a Empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ- COOPERNORDESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização, passando para o Sr. Carlos Celso Serra Azul Machado Bezerra, matrícula 301.560.1.3 e inscrito no CPF sob o nº 018.656.233-00. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **



APOSTILAMENTO Nº331 AOS INSTRUMENTOS

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Fernando Luz Carvalho, OAB/CE nº 18.062 e inscrito no CPF sob o nº 915.281.193-04, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 06002070/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos instrumentos relacionados abaixo**, para neles substituir o nome do(a) Gestor(a), passando para a Sr.a. Rochelle Gonçalves de Souza, inscrita no CPF sob o nº 641.280.673-34 e matrícula nº 301615-7-2.

Nº DO INSTRUMENTO	TIPO DE INSTRUMENTO	CONVENIENTE	CNPJ Nº
176/2018	Termo de Ajuste	PALHANO	07.488.679/0001-59
145/2018	Termo de Ajuste	PALHANO	07.488.679/0001-59
131/2018	Termo de Ajuste	UBAJARA	07.735.541/0001-07

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos instrumentos supracitados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza-CE, 30 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº338/2021 AO CONTRATO Nº1122/2017

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Fernando Luz Carvalho, OAB/CE nº 18.062 e inscrito no CPF sob o nº 915.281.193-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 05697270/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato nº1122/2017**, celebrado com a empresa **ROGÉRIO JOSÉ DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.136/0001-49, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima – Da Fiscalização, passando para o(a) Sr(a). Maurício Moreira Alves, matrícula nº 30064011 e inscrito no CPF sob o nº 532.903.727-15. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº341/2021 AO CONTRATO Nº1136/2017

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Fernando Luz Carvalho, OAB/CE nº 18.062 e inscrito no CPF sob o nº 915.281.193-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 05897830/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato nº1136/2017**, celebrado com a empresa **MED HOSPITALAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.937.550/0001-60, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima – Da Fiscalização, passando para o(a) Sr(a). Maurício Moreira Alves, matrícula nº 30064011 e inscrito no CPF sob o nº 532.903.727-15. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº344/2021 AO CONTRATO Nº0394/2020

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Fernando Luz Carvalho, OAB/CE nº 18.062 e inscrito no CPF sob o nº 915.281.193-04, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 03256136/2021, resolve com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos contratos abaixo relacionados**, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias para execução do Orçamento de 2021, conforme fl. 02 do processo: 24200074.10.302.631.21001.03.339034.1.01.00.0

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
0394/2020	COOPERATIVA DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ – LTDA – CEMERGE	03.200.244/0001-06

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº351/2021 AO CONTRATO Nº0139/2020

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Fernando Luz Carvalho, OAB/CE nº 18.062 e inscrito no CPF sob o nº 915.281.193-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 05658819/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato nº 0139/2020**, celebrado com a empresa **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO IPÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.530.736/0001-10, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Terceira - Da Fiscalização, passando para o Sr. Alberto Oliveira Linhares, matrícula 003947-1-8 e inscrito no CPF sob o nº 189.974.063-53. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº354/2021 AO CONTRATO Nº1455/2019

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Fernando Luz Carvalho, OAB/CE nº 18.062 e inscrito no CPF sob o nº 915.281.193-04, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 06308218/2021, resolve com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato abaixo relacionados**, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária para execução do Orçamento de 2021, conforme fl. 02 do processo: 24.200.894.10.122.211.20779.06.339039.1.01.00.0.2

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
1455/2019	GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA	11.805.967/0001-67

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 30 de julho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0424/2017

I - ESPÉCIE: Doc nº 554/2021 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0424/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – SESA/HGCC; III - ENDEREÇO: Av. Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATAÇÃO: **PRO – RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 118, Vila Jardim América/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, § 4º do art. 57 c/c o inciso II, alínea “d” e §8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar**, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de junho de 2021, o



Contrato nº0424/2017, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de 68 (sessenta e oito) dosímetros individuais e 02 (dois) processamentos de dosímetro de área (padrão) para o Setor de Radiologia, pertencentes ao HGCC/SESA, bem como reajustá-lo no percentual de 6,377224%, conforme correção do IGP-M (FGV). Parágrafo Primeiro - Importa o presente Termo Aditivo, com o devido reajuste, para o período supra, na quantia de R\$ 8.161,60 (oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). Parágrafo Segundo - Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias: FONTE 00 (01) 5784 242001 94.10.302.631.20077.03.33903900.1.00.00.0.30 e FONTE 91 5785 24200194.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.161,60 (oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 21 de junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que se revelarem compatíveis, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 15/06/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Alwin Wilhelm Elbern.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº680/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 440/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 680/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MESSER GASES LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Parque Oeste, S/N, Distrito Industrial, Pajuçara, Maracanã/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir do dia 29 de Maio de 2021, o **Contrato Nº680/2019**, para o cumprimento de seu objeto contratual: serviço de locação, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistema de vácuo medicinal, para atender as necessidades do HIAS/SESA. Parágrafo Único: Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 9.499,80 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.499,80 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 29 de Maio de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/05/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Scott Michael Latta.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº776/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 441/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 776/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE/SESA; III - ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOSAÚDE**; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo nº 32, salas 211 e 212, 2º andar, Ed. General Tibúrcio, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o contrato 776/2019** pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de Julho de 2021, que tem como objetivo a prestação dos serviços em hora/ano na área de Técnico em Laboratório Anátomo Patologia e Técnico em Laboratório Análise Clínicas, para o HEMOCE/SESA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.306.857,60 (Um milhão, trezentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de julho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor; XII - DATA: 24/06/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Gomes de Matos Azevedo, José Rogério Gomes Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº407/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 474/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 407/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **DIAGLAB COMÉRCIO E PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 940, Cajazeiras, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art. 65, inciso I, alínea b e §1º c/c art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento), bem como prorrogar por 03 (três) meses, a partir do dia 12 de junho de 2021 o Contrato nº 407/2020, cujo objetivo é a aquisição de material de laboratório (frascos de hemocultura) com a instalação de equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS. Parágrafo único - Importa o presente Termo Aditivo no acréscimo de R\$ 85.252,50 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao valor global, que passará ao montante de R\$ 426.262,50 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 85.252,50 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 12 de junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/06/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Livia Correia Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 384/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE/SESA CONTRATADA: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**. OBJETO: **contratação de serviço de dosimetria pessoal** para o Hemocentro Coordenador de Fortaleza suprir as necessidades do HEMOCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2021/03595 - HEMOCE/SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 Três mil e seiscentos reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.631.20094.03.33903900.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Alwin Wilhelm Elbern.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 463/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - SESA/HIAS CONTRATADA: EMPRESA **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI**. OBJETO: **Aquisição de órteses e próteses**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20191652 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras



leis especiais necessária ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5797.24200204.10.302.631.20077.0.3.33903000.2.91.00.1.30 - FONTE 91. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021 SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Tibério Cavalcante Carvalho. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 522/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA CONTRATADA: **MR HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar** com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20191383 – SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 347.510,00 trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dez reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.20089.03.339032.10100.0.3. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021 SIGNATÁRIOS: Fernando Luz Carvalho e Jeronimo Augusto do Monte Rosado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 529/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia do Ceará - SESA/HEMOCE CONTRATADA: **PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**. OBJETO: **Aquisição de Material de consumo**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20200010 – SESA/HIAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data definida no instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14446 – 24200424.10.302.631.20094.03.33903000.1.01.00.0.30 5992 – 24200424.10.302.631.20094.03.33903000.2.70.00.1.30 5993 – 24200424.10.302.631.20094.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021 SIGNATÁRIOS: Fernando Luz Carvalho e Paulo Sergio Ferreira de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 543/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/HEMOCE CONTRATADA: **QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA - ME**. OBJETO: **Serviço de Auditoria do Sistema de Gestão da qualidade da Hemorrede**, em conformidade com os requisitos da norma NBR ISO 9001:2015 pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 20210555 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 79.703,33 (setenta e nove mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5997 - 24200424.10.302.631.20094.03.33903900.1.01.00.0.30 5998 - 24200424.10.302.631.20094.03.33903900.2.70.00.1.30 5999 - 24200424.10.302.631.20094.03.33903900.2.91.00.1.30 . DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021 SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Otacilio Carlos de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 557/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 169/2021 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 169/2021, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 37.440,00 trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.20323.03.33903000.1.01.00.0.30; 24200744.10.302.631.10631.03.33903000.1.10.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021 SIGNATÁRIOS: Fernando Luz Carvalho e Adriano Holanda Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 161/2021

PROCESSO Nº: 04079831/2021 / VIPROC /SESA OBJETO: **Contratação das empresas: NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.541.712/0001-25, vencedora do item 1 do Termo de Referência (reagente para realização de gasometria com eletrolitos e hematócrito, para automação, com controles (alto, norma e baixo) e calibrador, teste – 1 unidade. Unidade 1.0unidade. Marca WERFEN), com proposta no valor de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais) (fls. 34) e IMPORTEC – IMPORTADORA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 07.197.536/0001-98, vencedora do item 2 do Termo de Referência (reagente, para realização de gasometria com eletrolitos, glicose e lactato para automação, c/controle (alto, normal e baixo), calibrador, teste – 1 unidade., unidade Marca: Siemens), com proposta no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) (fls. 41) e do item 3 do Termo de Referência (Seringa, individual, com dados de identificação, lote e prazo de validade, registro no MS ou órgão competente, esterilizadas em oxido de etileno ou raios gama, polipropileno de alta densidade silicizada, com bico Luer – Lock, contendo Heparina de Lítio Liofilizada ou sólida e balanceada para eletrolitos, transparente graduada em 1,0 a 3ml, para gasometria arterial, tampa de vedação e mecanismo que simplifica a remoção de bolhas de ar, caixa 100.0 unidade. Marca BD), com proposta no valor de R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais) (fls. 41) JUSTIFICATIVA: Atualmente, existe procedimento licitatório corporativo em andamento, sendo coordenado pela Secretaria da Saúde, contudo sem previsão de quando será finalizado. Com o advento da pandemia de coronavírus, tivemos um aumento significativo no consumo destes reagentes, sendo um exame essencial para o acompanhamento clínico e tomada de decisões VALOR GLOBAL: 595.800,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30 24200224.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações CONTRATADA: **NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** DISPENSA: 14/06/2021 - Sandra Gomes de Matos Azevedo RATIFICAÇÃO: 14/06/2021 - Fernando Luz Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 195/2021**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSO ORDINÁRIO: R\$36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais); PROCESSO Nº: 04305335 / 2021 VIPROC/ SESA OBJETO: Para contratação de empresa prestadora de serviços de digitalização de documentos para amparar atendimento às solicitações da CPI da Pandemia, destinados ao Governo do Estado e recebidos pela SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: A presente contratação foi justificada, à folha 71 dos autos, tendo em vista a urgência em atender aos requerimentos oriundos do Senado Federal (fls. 69v-70v). Destacou-se, ainda, a especificidade do serviço e a necessidade de urgência para a SESA, bem como a não existência de instrumento legal vigente para a realização do serviço em pauta VALOR GLOBAL: R\$ 36.800,00 (R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16721 – 24200134.10.122.633.20635.03.33903900.1.00.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, CONTRATADA: MYRIAD TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, DISPENSA: 30/06/2021 - Sandra Gomes de Matos Azevedo RATIFICAÇÃO: 30/06/2021 - Fernando Luz Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADÓRIA JURÍDICA

*** **

**Nº DO PROCESSO: 00738790/2020
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº116/2018**

I - ESPÉCIE: Doc nº 0025/2020 - 3º Termo Aditivo ao Convênio Nº 116/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA- CE**; II - OBJETO: **prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de Abril de 2020, com término em 20 de Outubro de 2020, o **Convênio nº116/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários dos SUS no Município de Morada Nova/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 24/03/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e Jose Vanderley Nogueira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADÓRIA JURÍDICA

*** **

**Nº DO PROCESSO: 04113711/2021
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº004/2018**

I - ESPÉCIE: Doc nº 108/2021 - 6º Termo Aditivo ao Convênio Nº 004/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS – CE**; II - OBJETO: **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 19 de junho de 2021, com término em 16 de setembro de 2021, o **prazo de vigência** do Convênio nº 004/2018, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS no Município de Quiterianópolis/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 15/06/2021 - Fernando Luz Carvalho e Francisca Priscila Duarte de Figueirêdo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADÓRIA JURÍDICA

*** **

**Nº DO PROCESSO: 05551070/2021
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº0032/2020**

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 110/2021 - 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 0032/2020; II - OBJETO: **Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de junho de 2021, com término em 09 de dezembro de 2021, o **Convênio nº 0032/2020**, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo tipo UTI móvel para atender ao Município de Cruz/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 14/06/2021 - Fernando Luz Carvalho e João Muniz Sobrinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADÓRIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200834**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE de nº. 18.062 e inscrito no CPF sob o nº. 915.281.193-04, tendo em vista o Pregão Eletrônico Parcial nº 20200834 - SESA, Processo PARCIAL VIPROC Nº 06326216/2021, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Parcial nº 20200834 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 2				
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.150	R\$ 142,0700	RS 589.590,50
6		3.030	R\$ 142,0700	RS 430.472,10
7		2.530	R\$ 480,6100	RS 1.215.943,30
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 2.236.005,90

Fortaleza/CE, 07 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200891**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE de nº. 18.062 e inscrito no CPF sob o nº. 915.281.193-04, tendo em vista o Pregão Eletrônico Parcial nº 20200891 - SESA, Processo PARCIAL VIPROC Nº 06325180/2021, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Parcial nº 20200891 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.035.800	R\$ 0,0975	RS 2.245.990,50
6		6.792.300	RS 0,1788	RS 1.214.463,24
2	PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO	7.678.600	RS 0,0756	RS 580.502,16
4		4.756.800	RS 0,0688	RS 327.267,84
5		325.000	RS 0,2000	RS 65.000,00
7		2.264.100	RS 0,2597	RS 587.986,77
17		283.062	RS 0,1500	RS 42.459,30
3	BIOCORE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS S/A	14.270.400	RS 0,0568	RS 810.558,72
10	ROBERTO CORETTI - ME	1.389.600	RS 0,0210	RS 29.181,60
11		1.603.200	RS 0,0215	RS 34.468,80



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13		2.368.650	R\$ 0,0328	R\$ 77.691,72
12	SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	7.105.950	R\$ 0,0338	R\$ 240.181,11
14	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	91.005	R\$ 5,1000	R\$ 464.125,50
15	MEDICAL CENTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	30.335	R\$ 6,2700	R\$ 190.200,45
16	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	849.188	R\$ 0,0459	R\$ 38.977,73
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 6.949.055,44

Fortaleza/CE, 07 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE e a DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS da FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Estadual nº 17.186 de 24 de março de 2020, tornam pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1.No cabeçalho do referido edital, ONDE SE LÊ:

“[...] estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 1.792 (mil, setecentos e noventa e duas) vagas para os empregos públicos de Nível Superior e 2. 749 (duas mil, setecentos e quarenta e nove) vagas para os empregos públicos de Nível Médio, na Área Assistencial [...]”.

LEIA-SE:

“[...] estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 1.792 (mil, setecentas e noventa e duas) vagas para os empregos públicos de Nível Superior e 2. 749 (duas mil, setecentas e quarenta e nove) vagas para os empregos públicos de Nível Médio, na Área Assistencial [...]”.

2.No item 1, capítulo DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 1.1, ONDE SE LÊ:

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, visa ao preenchimento de 1.792 (mil, setecentos e noventa e duas) vagas para os empregos públicos de Nível Superior e 2. 749 (duas mil, setecentos e quarenta e nove) vagas para os empregos públicos de Nível Médio, observado o prazo de validade deste Edital, bem como ao preenchimento das vagas posteriormente criadas/ aprovadas pelo Conselho Curador da Fundação Regional de Saúde, com lotação na sede administrativa e nas unidades hospitalares indicadas pela Funsauúde.

LEIA-SE:

“O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, visa ao preenchimento de 1.792 (mil, setecentas e noventa e duas) vagas para os empregos públicos de Nível Superior e 2. 749 (duas mil, setecentas e quarenta e nove) vagas para os empregos públicos de Nível Médio observado o prazo de validade deste Edital, bem como ao preenchimento das vagas posteriormente criadas/ aprovadas pelo Conselho Curador da Fundação Regional de Saúde, com lotação na sede administrativa e nas unidades indicadas pela Funsauúde em todo o Estado do Ceará.”

3.No item 3, capítulo DOS EMPREGOS PÚBLICOS, subitem 3.1, ONDE SE LÊ:

3.1A denominação dos empregos públicos, a carga horária, o número de vagas disponibilizadas e os vencimentos dos empregos públicos estão estabelecidos na tabela a seguir:

	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS NEGROS	VENCIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO
ANALISTA DE PATOLOGIA CLÍNICA	40	7	5	1	1	R\$ 5.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	30	53	39	3	11	R\$ 4.200,00
CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	24	5	3	1	1	R\$ 9.000,00
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOLOGIA HOSPITALAR	24	14	10	1	3	R\$ 7.500,00
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOLOGIA HOSPITALAR - PEDIATRIA	24	3	2	1	0	R\$ 7.500,00
ENFERMEIRO - AUDITORIA	36	4	3	1	0	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	36	20	15	1	4	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO - DERMATOLOGIA - ESTOMATERAPIA	36	21	15	2	4	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	36	15	11	1	3	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO - OBSTETRÍCIA	36	20	15	1	4	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA - HEMATOLOGIA	36	10	7	1	2	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	36	5	3	1	1	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	36	140	105	7	28	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - NEONATAL	36	55	41	3	11	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - PEDIATRIA	36	50	37	3	10	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO - TRANSPLANTE	36	14	10	1	3	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	36	801	600	41	160	R\$ 6.000,00
FARMACÊUTICO	36	80	60	4	16	R\$ 4.500,00
FISIOTERAPEUTA	30	158	118	8	32	R\$ 4.200,00
FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO	30	50	37	3	10	R\$ 4.620,00
FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	30	30	22	2	6	R\$ 4.620,00
FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA PEDIATRIA	30	35	26	2	7	R\$ 4.620,00
FONOAUDIÓLOGO	30	48	35	3	10	R\$ 4.200,00
NUTRICIONISTA	36	45	33	3	9	R\$ 4.500,00
PERFUSIONISTA	36	15	11	1	3	R\$ 6.600,00
PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR	36	55	41	3	11	R\$ 4.500,00
PSICÓLOGO - ÁREA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	40	5	3	1	1	R\$ 5.000,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	2570	1927	129	514	R\$ 2.200,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR	36	10	7	1	2	R\$ 2.420,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	40	20	14	2	4	R\$ 2.400,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	40	120	90	6	24	R\$ 2.200,00
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	36	5	3	1	1	R\$ 2.200,00
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	40	4	3	1	0	R\$ 2.400,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6	4	1	1	R\$ 2.200,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40	14	10	1	3	R\$ 2.200,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	34	25	2	7	R\$ 4.200,00



LEIA-SE:

3.1 A denominação dos empregos públicos, a carga horária, o número de vagas disponibilizadas e os salários dos empregos públicos estão estabelecidos na tabela a seguir:

EMPREGO/ ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS NEGROS	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO BASE	% ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA (*)	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA	REMUNERAÇÃO
ANALISTA DE PATOLOGIA CLÍNICA	40	7	5	1	1	14	RS 5.000,00			RS 5.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	30	53	39	3	11	106	RS 4.200,00			RS 4.200,00
CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	24	5	3	1	1	10	RS 7.500,00	20%	RS 1.500,00	RS 9.000,00
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOLOGIA HOSPITALAR	24	14	10	1	3	28	RS 7.500,00	10%	RS 750,00	RS 8.250,00
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOLOGIA HOSPITALAR - PEDIATRIA	24	3	3	0	0	6	RS 7.500,00	10%	RS 750,00	RS 8.250,00
ENFERMEIRO - AUDITORIA	36	4	4	0	0	8	RS 6.000,00	10%	RS 600,00	RS 6.600,00
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	36	20	15	1	4	40	RS 6.000,00	10%	RS 600,00	RS 6.600,00
ENFERMEIRO - DERMATOLOGIA - ESTOMATERAPIA	36	21	15	2	4	42	RS 6.000,00	10%	RS 600,00	RS 6.600,00
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	36	15	11	1	3	30	RS 6.000,00	10%	RS 600,00	RS 6.600,00
ENFERMEIRO - OBSTETRÍCIA	36	20	15	1	4	40	RS 6.000,00	10%	RS 600,00	RS 6.600,00
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA - HEMATOLOGIA	36	10	7	1	2	20	RS 6.000,00	10%	RS 600,00	RS 6.600,00
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	36	5	3	1	1	10	RS 6.000,00	10%	RS 600,00	RS 6.600,00
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	36	140	105	7	28	280	RS 6.000,00	10%	RS 600,00	RS 6.600,00
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - NEONATAL	36	55	41	3	11	110	RS 6.000,00	10%	RS 600,00	RS 6.600,00
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - PEDIATRIA	36	50	37	3	10	100	RS 6.000,00	10%	RS 600,00	RS 6.600,00
ENFERMEIRO - TRANSPLANTE	36	14	10	1	3	28	RS 6.000,00	10%	RS 600,00	RS 6.600,00
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	36	801	600	41	160	1602	RS 6.000,00			RS 6.000,00
FARMACÊUTICO	36	80	60	4	16	160	RS 4.500,00			RS 4.500,00
FISIOTERAPEUTA	30	158	118	8	32	316	RS 4.200,00			RS 4.200,00
FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO	30	50	37	3	10	100	RS 4.200,00	10%	RS 420,00	RS 4.620,00
FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	30	30	22	2	6	60	RS 4.200,00	10%	RS 420,00	RS 4.620,00
FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA PEDIATRIA	30	35	26	2	7	70	RS 4.200,00	10%	RS 420,00	RS 4.620,00
FONOAUDIÓLOGO	30	48	35	3	10	96	RS 4.200,00			RS 4.200,00
NUTRICIONISTA	36	45	33	3	9	90	RS 4.500,00			RS 4.500,00
PERFUSIONISTA	36	15	11	1	3	30	RS 6.000,00	10%	RS 600,00	RS 6.600,00
PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR	36	55	41	3	11	110	RS 4.500,00	10%	RS 450,00	RS 4.950,00
PSICÓLOGO - ÁREA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	40	5	3	1	1	10	RS 5.000,00	10%	RS 500,00	RS 5.500,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	2570	1927	129	514	5140	RS 2.200,00			RS 2.200,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR	36	10	7	1	2	20	RS 2.200,00			RS 2.200,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	40	20	15	1	4	40	RS 2.400,00			RS 2.400,00
TÉCNICO EM ANATOMOPATOLOGIA	40	4	4	0	0	8	RS 2.400,00			RS 2.400,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	40	120	90	6	24	240	RS 2.200,00			RS 2.200,00
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	36	5	3	1	1	10	RS 2.200,00			RS 2.200,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6	4	1	1	12	RS 2.200,00			RS 2.200,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40	14	10	1	3	28	RS 2.200,00			RS 2.200,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	34	25	2	7	68	RS 4.200,00			RS 4.200,00

Obs: (*) o Adicional de Qualificação Prévia é previsto no Plano de Empregos, Salários e Remuneração da Funsauúde para os empregos públicos que exigem pós-graduação como requisitos de contratação, conforme indicados na tabela acima com os percentuais de 10% , 20% e 30% do salário base.

4. No item 3, capítulo DOS EMPREGOS PÚBLICOS, subitens 3.3, 3.5 e 3.6, ONDE SE LÊ:

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos empregos públicos, aos seguintes requisitos:



- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) empregos públicos(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- k) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Funsaude, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;
- l) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia, para o emprego público pretendido; ou certificado de conclusão do ensino médio se for o caso;
- m) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- n) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- o) estar apto física e mentalmente para o exercício do empregos públicos, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela(o) Funsaude;
- p) não registrar antecedentes criminais; e
- q) cumprir as determinações deste Edital.

3.5 No ato da contratação, todos os requisitos especificados no item 3.4 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

LEIA-SE:

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação no emprego público, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- k) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Funsaude, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;
- l) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia, para o emprego público pretendido;
- m) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- n) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- o) estar apto física e mentalmente para o exercício do emprego público, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela(o) Funsaude;
- p) cumprir as determinações deste Edital.

3.4 No ato da contratação, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5. No item 8, capítulo DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS), subitens 8.3 e 8.4, ONDE SE LÊ:

8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, para entrevista, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.3.1 A entrevista será realizada na cidade de Fortaleza por uma comissão especial a ser instituída pela Funsaude para esse fim.

8.3.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.3.1.

8.3.3 A convocação para avaliação da condição de candidatos negros será publicada juntamente com o resultado definitivo da Prova Objetiva.

8.3.4 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.4 A não aprovação na análise documental realizada ou o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista no caso dos candidatos negros, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, deverá ser eliminado do concurso conforme §2º da lei LEI Nº 17.455, 27.04.2021 (D.O. 28.04.21)

LEIA-SE:

8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso, até o limite de 03 vezes o número de vagas previstas para o emprego ou especialidade, serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, para o procedimento de heteroidentificação, nos termos da Lei 14.432 de 25 de março de 2021 e suas alterações e da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.3.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Fortaleza por uma comissão especial a ser instituída pela Funsaude para esse fim.

8.3.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.3.1.

8.3.3 A convocação para avaliação da condição de candidatos negros será publicada juntamente com o resultado definitivo da Prova Objetiva.



8.3.4 O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para o procedimento de heteroidentificação.

8.4 A não aprovação na análise documental realizada ou o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação no caso dos candidatos negros, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, deverá ser eliminado do concurso conforme §2º da lei nº 17.455 de 27.04.2021 (D.O. 28.04.21)

6. No item 09, DAS PROVAS, ONDE SE LÊ:

9.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada preferencialmente na cidade de Fortaleza, na data provável de 24 de outubro de 2021, das 13h15 às 17h, para todos os empregos públicos deste Edital, segundo o horário oficial de Fortaleza/CE.

LEIA-SE:

9.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada preferencialmente na cidade de Fortaleza, na data provável de 24 de outubro de 2021, de 09h15 às 12h45 para os empregos de nível médio; e das 15h15 às 19:15h, para todos os empregos públicos de nível superior, segundo o horário oficial de Fortaleza/CE.

7. No item 11, capítulo DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, subitem 11.6, ONDE SE LÊ:

11.6 Os portões do local de aplicação serão fechados às 13h.

LEIA-SE:

11.6 Os portões do local de aplicação serão fechados às 09h da manhã para as provas de empregos de nível médio; e às 15hs para as provas de empregos de nível superior.

8. No item 11, capítulo DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, subitem 11.14, alínea “p”, ONDE SE LÊ:

p) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

LEIA-SE:

p) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus previstas na cláusula 17 deste edital.

9. No item 12, capítulo DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 12.2, ONDE SE LÊ:

12.2 Essa avaliação valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos para o nível superior, e, no máximo, 10 (dez) pontos para o nível médio, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

LEIA-SE:

12.2 Essa avaliação valerá, no máximo, 16 (dezesseis) pontos para o nível superior, e, no máximo, 06 (seis) pontos para o nível médio, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

10. No item 12, capítulo DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 12.10, ONDE SE LÊ:

12.10 Serão considerados os seguintes títulos para o nível superior:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) no empregos públicos a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00	4,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) no empregos públicos a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,80	1,80
C	Certificado de conclusão de residência multiprofissional, reconhecido pelo MEC ou Órgão de Classe, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação	2,00	2,00
D	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a no empregos públicos a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,90	1,80
E	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, com conteúdo programático e realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou conselho profissional competente, no empregos públicos a que concorre.	0,20	0,40
F	Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções no cargo a que concorre.	1,0 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	10,00
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			20,00

LEIA-SE:

12.10 Serão considerados os seguintes títulos para o nível superior:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) no emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,6	2,60
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) no emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,8	1,80
C	Certificado de conclusão de residência multiprofissional ou uniprofissional, reconhecido pelo MEC, Conselho Estadual de Educação ou Órgão de Classe, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito mínimo para o emprego.	1,8	3,60
D	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a no emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,8	1,60
E	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, com conteúdo programático e realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou conselho profissional competente, no emprego a que concorre, realizado nos últimos cinco anos.	0,2	0,40
F	Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada em instituições hospitalares, em empregos/cargos/funções no emprego a que concorre.	1,0 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	6,00
	Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, exceto em instituições hospitalares, em empregos/cargos/funções no emprego a que concorre.	0,5 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			16,00

11. No item 12, capítulo DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 12.15, ONDE SE LÊ:

12.15 Para os empregos públicos de nível médio serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício de atividade profissional, no mínimo de nível médio, na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções no cargo a que concorre.	1,0 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	10,00
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			10,00

LEIA-SE:

12.15 Serão aceitos como documentos comprobatórios à Experiência Profissional:

a) Para contratados pela CLT: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha de identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função); ou declaração emitida pelo empregador ou órgão de gestão de pessoas.



b) Para servidores/empregados públicos: Termo de Posse, acompanhada da certidão de tempo de serviço ou declaração, emitida pelo setor de Gestão de Pessoas, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;

d) Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço, acompanhada de declaração da cooperativa, ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas. Serão aceitas declarações de prestação de serviços em clínicas, em papel timbrado com o CNPJ, desde que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas.

12.16 Os documentos relacionados no item 12.15. deste edital, deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa ou clínica, devendo estar devidamente datados e assinados, o período inicial e final da realização do serviço, sendo obrigatória a identificação do cargo/emprego e da pessoa responsável pela assinatura.

12.17 Serão desconsiderados os documentos relacionados nos itens 12.16. que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a).

12.18 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período, inclusive para o item F da tabela da cláusula 12.10, ocasião que o candidato deve indicar qual período de experiência pontuará para cada situação.

12.19 Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional, exceção para Bolsas de Extensão Tecnológica na área afim ao emprego no qual concorre.

12.20 Para efeito de pontuação de Avaliação de Experiência Profissional somente será considerada a experiência após conclusão do curso superior, para os empregos públicos de nível superior, ou após a conclusão do nível médio, para os empregos públicos de nível médio.

12.21 Na Avaliação de Experiência Profissional somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de convocação da Prova de Títulos. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.

12.22 Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego público pleiteado, devendo o candidato:

a) Quando possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado OU um OU outro certificado, escolher qual certificado será apresentado como requisito para contratação e qual o certificado que será disponibilizado para pontuação de Títulos; e

b) No momento do cadastramento do Título no site da FGV, além de declarar os Títulos que possui, apontar qual será utilizado para fins de comprovação do requisito no ato da contratação, sendo obrigatório o envio de ambos os certificados.

12.23 Para os empregos públicos de nível médio será pontuada apenas a Experiência Profissional:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício de atividade profissional, no mínimo de nível médio, na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções no emprego a que concorre.	1,0 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	6,00
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			6,00

12.24 Para efeito de comprovação de experiência de nível médio, deverão ser observadas as regras dos itens 12.15 a 12.21 do presente edital.

12. No item 16, capítulo DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO, subitem 16.7, ONDE SE LÊ:

16.7 O candidato aprovado, ao ser contratado, ficará sujeito à legislação vigente.

LEIA-SE:

16.7 O candidato aprovado, ao ser contratado, ficará sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho.

13. Os ANEXOS I e II passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR

MÓDULO I – CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos na Língua Portuguesa. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal na Língua Portuguesa; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

RACIOCÍNIO LÓGICO-ANALÍTICO

Proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Problemas de lógica e raciocínio. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão.

ATUALIDADES

Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão); elementos de economia internacional contemporânea; panorama da economia brasileira. Ética e cidadania. Relações humanas no trabalho.

MÓDULO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS EMPREGOS)

1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII - artigo 194 a 200. 10. Lei nº 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei nº 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre

os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS nº 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15. Organização do Sistema de Saúde do Estado do Ceará: metas, programas e ações em saúde.

1. ANALISTA DE PATOLOGIA CLÍNICA

1. Antígenos e anticorpos. 2. Resposta imune primária e secundária. 3. Reação antígeno-anticorpo. 4. Tipagem ABO: propriedades e generalidades, subgrupos ABO, técnicas laboratoriais para tipagem ABO, discrepâncias entre tipagem direta e reversa, incompatibilidade ABO, reagentes empregados. 5. Tipagem Rh: propriedades e generalidades, D-fraco, técnicas laboratoriais para tipagem Rh e detecção do D-fraco, incompatibilidade Rh, doença hemolítica do recém-nascido, reagentes empregados. 6. Teste de aglutinação direta. 7. Pesquisa de anticorpos irregulares dirigidos contra antígenos eritrocitários. 8. Prova de compatibilidade pré-transfusional. 9. Métodos sorológicos e de biologia molecular para triagem de doadores de sangue: Doença de chagas, Hepatites B e C, HIV, Sífilis, Malária e HTLV I/II. 10. Avaliação dos métodos diagnósticos: sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo e negativo. 11. Controle de qualidade interno e externo: exatidão e precisão, gráfico de Lewin Jenning, desvio-padrão, coeficiente de variação. 12. Fundamentos das reações sorológicas: ELISA, Hemaglutinação, Imunofluorescência, Aglutinação / Floculação, Western Blot, Imunoblot. 13. Fundamentos das reações de biologia molecular: PCR, NASBA/TMA, bDNA. 14. Boas práticas de laboratório: diluições, medições volumétricas, automação e manutenção, biossegurança. 15. Preparo de componentes sanguíneos: tipos de hemocomponentes, equipamentos e materiais utilizados no preparo de hemocomponentes, metabolismo dos elementos figurados do sangue, soluções anticoagulantes e preservantes, lavagem, alíquotagem, deleucotização e irradiação de hemocomponentes. 16. Conservação, transporte e vencimento do sangue e hemocomponentes. 17. Controle de qualidade do sangue e hemocomponentes. 18. Controle de qualidade do sangue e hemocomponentes: validação e calibração no laboratório de controle de qualidade, especificações e análises dos hemocomponentes, fatores que influenciam na qualidade dos hemocomponentes, amostragem para controle de qualidade do sangue e hemocomponentes, controle microbiológicos dos hemocomponentes, controle de qualidade dos insumos. 19. Biossegurança - esterilização e desinfecção, desinfetantes, níveis de biossegurança, descarte de material biológico, manuseio e transporte de amostras, equipamentos de contenção, equipamento de proteção individual e coletivo. 20. Portaria nº 2.031/2004 - Organização do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública. 21. RDC nº 153/2004 – Regulamento técnico para os procedimentos hemoterápicos. 22. RDC nº 302/2005 – Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos. 23. RDC nº 33/2003 – Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde. 24. INMETRO NIT-DICLA-083 – Critérios de certificação de qualidade para laboratórios clínicos.

2. ASSISTENTE SOCIAL

1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. 2. O Serviço Social na contemporaneidade. 3. A dimensão pedagógica do trabalho do Assistente Social. 4. Materialismo Histórico Dialético e a práxis profissional. 5. Princípios fundamentais do código de ética profissional. 6. Serviço Social e Economia Política. 7. Ética Profissional do Assistente Social na área da saúde. 8. Serviço Social e a emissão de relatórios, laudos e pareceres; instrumentos e técnicas do Serviço Social. 9. Metodologias participativas para grupos. 10. Serviço Social: direitos e competências profissionais. 11. Supervisão de Estágio. 12. Controle Social e Participação em Políticas Públicas. 13. Planejamento: programas, projetos, serviços e benefícios. 14. Serviço Social e o sistema de seguridade social. 15. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/1993). 16. Serviço Social e trabalho com famílias. 17. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. 18. Questão Social e saúde. 19. Reforma Sanitária e política de saúde no Brasil. 20. Serviço Social e Saúde: estratégias de intervenção. 21. Serviço Social e Reforma Psiquiátrica. 22. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080/1990. 23. Lei que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS: Lei nº 8.142/1990. 24. Norma Operacional Básica do SUS. 25. Níveis de proteção em saúde. 26. Programas de saúde. 27. Reforma Sanitária e os desafios para a saúde pública no Brasil. 28. Política antidrogas e redução de danos. 29. Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Estatuto do Idoso.

3. CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA - BUCO-MAXILO-FACIAIS

1. Princípios de cirurgia maxilo-facial. 2. Conhecimento e procedimentos de implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, análise de resultado de biópsias, cirurgias protética, ortodôntica e ortognática, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e periradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças da articulação têmporo-mandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento), malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento). 3. Osteotomias funcionais da face (técnicas e indicações). 4. Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação). 5. Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento). 6. Tumores maxilo-faciais, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal. 7. Anomalias vasculares da face: congênitas e adquiridas. 9. Anatomia facial e oral: lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal; tratamento das urgências e emergências em cirurgia buco-maxilo-facial; uso de fármacos (analgésicos, antimicrobianos e anti-inflamatórios); anestesia; exame radiológico facial e dentário; patologia bucal. 10. Difusão de preceitos de saúde pública odontológica, prescrição e administração de medicamentos; noções de medidas de controle de infecção no consultório dentário. 11. Perícias odontológicas, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças. 12. 31. Código de Ética.

4. CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOLOGIA HOSPITALAR

1. Ética em Odontologia. 2. Biossegurança. 3. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. 4. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. 5. Biogênese das dentições. 6. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. 7. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. 8. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. 9. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. 10. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. 11. Interrelação dentística – periodontia. 12. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. 13. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. 14. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. 15. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças; educação em saúde; cariologia; uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART); materiais dentários em Odontopediatria; radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). 16. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. 17. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. 18. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. 19. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. 20. Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. 21. Odontologia Minimamente Invasiva.

5. CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOLOGIA HOSPITALAR – PEDIATRIA

1. Análise da dentição decídua. 2. Anestesia local em Odontopediatria: farmacologia dos anestésicos locais, técnicas anestésicas, indicações e contra-indicações, doses máximas recomendadas; acidentes e complicações, medicação de emergência. 3. Anomalias dentárias: defeitos de desenvolvimento do esmalte na dentição decídua. 4. Cariologia: etiologia, epidemiologia; prevenção e controle da cárie dentária. 5. Cirurgia em Odontopediatria. 6. Crescimento e desenvolvimento crânio-facial. 7. Dentística restauradora em Odontopediatria: restaurações com ionômero de vidro; restaurações com resina composta e com amálgama. 8. Desenvolvimento da dentição decídua, mista e permanente: características clínicas. 9. Diagnóstico, prevenção e tratamento das máis-oclusões. 10. Erupção dentária: cronologia de erupção dos dentes decíduos e permanentes. 11. Farmacologia aplicada à Odontologia: anestésicos locais; analgésicos e antimicrobianos. 12. Flúor: uso racional, toxicologia; fluorose dentária: diagnóstico e tratamento. 13. Hábitos bucais deletérios. 14. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento. 15. Máis-oclusões na primeira infância. 16. Manejo de paciente infantil. 17. Materiais odontológicos: características e técnica de manipulação; cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: resina composta e amálgama. 18. Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento. 19. Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento. 20. Radiologia em Odontopediatria. 21. Semiologia oral: anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. 22. Terapêutica das alterações do desenvolvimento da dentição decídua. 23. Terapia pulpar em dentes decíduos e permanentes jovens. 24. Tratamento conservador do complexo dentina/polpa. 25. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção. 26. Traumatismos, abordagem e imobilizações dentárias. 27. Utilização de selantes oclusais. 28. Políticas de Saúde Bucal no Brasil. 29. O Cirurgião-Dentista no Programa de Saúde da Família. 30. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. 31. Ética profissional e legislação.



6. ENFERMEIRO – AUDITORIA

1. Sistema Nacional de Auditoria. 2. Auditoria em Enfermagem. 3. Importância da auditoria para a Enfermagem. 4. Regulamentações da auditoria em Enfermagem. 5. Atividades da auditoria. 6. Aspectos do processo de auditoria. 7. Tipos de auditoria. 8. Custos hospitalares. 9. Auditoria: planos de assistência e seguros de saúde. 10. Ressarcimento ao SUS. 11. Tendências atuais da função do enfermeiro auditor no mercado de trabalho. 12. Políticas sociais e sistemas de saúde no Brasil. 13. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 14. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 15. Bioética.

7. ENFERMEIRO – CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. Enfermagem intervencionista cardiovascular. 5. Enfermagem clínica e cirúrgica cardiovascular. 6. Enfermagem em emergência cardiovascular. 7. Assistência de enfermagem ao paciente cardíaco. 8. Anatomia cardíaca e coronariana. 9. História da hemodinâmica. 10. Vias de acesso. 11. Curativos. 12. Meios de contraste e nefroproteção. 13. Coronariografia; complicações da coronariografia. 14. Intervenção coronária percutânea. 15. Complicações da angioplastia. 16. Montagem da mesa para procedimento cirúrgico. 17. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 18. Monitoração cardíaca e segurança do paciente. 19. Política Nacional de Atenção às Urgências. 20. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 21. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 22. Bioética.

8. ENFERMEIRO – DERMATOLOGIA - ESTOMATERAPIA

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. Fisiologia da cicatrização. 5. Avaliação de feridas. 6. Curativos e coberturas. 7. Registros da evolução da ferida. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 10. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 11. Bioética.

9. ENFERMEIRO – NEFROLOGIA

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. Procedimentos de enfermagem aplicados ao paciente nefrológico. 5. Conhecimento em nefrologia: hemodiálise, diálise peritoneal, transplante renal, tratamento conservador. 6. Cuidados com o paciente com insuficiência renal aguda ou crônica. 7. Regulamento técnico do funcionamento de unidades de terapia renal substitutiva. 8. Controle de infecção em unidades de diálise. 9. Segurança no processo de medicação. 10. Política Nacional de Atenção às Urgências. 11. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 12. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 13. Bioética.

10. ENFERMEIRO - OBSTETRÍCIA

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia. 5. Segurança do Paciente. 6. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. 7. Rede de assistência obstétrica. 8. Assistência em enfermagens relativas às patologias nos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, urinário, digestório, músculo-esquelético e endócrino com repercussão no sistema reprodutivo. 9. Atuação nas doenças sexualmente transmissíveis/infecção pelo HIV. 10. Direitos sexuais e reprodutivos, gravidez na adolescência e anticoncepção de emergência. 11. Planejamento familiar e aborto legal. 12. Assistência de enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer de útero e mama, acompanhamento à gestante, pré-natal; acompanhamento à mulher no abortamento. 13. Atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. 14. Assistência de enfermagem na atenção à criança e recém-nascido (RN): conceito e tipo de imunidade; programa de imunização, puericultura, abordagem do RN pré-termo, termo e pós-termo, aleitamento materno; doenças prevalentes na infância. 15. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto (normal ou patológico), manobras de parto normal. 13. Parto humanizado. 14. Assistência de enfermagem em urgência e emergência em centro obstétrico e casas de parto. 15. Assepsia, antisepsia métodos e técnicas. 16. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. 17. Técnicas de limpeza, esterilização e desinfecção de materiais e equipamentos. 18. Investigação de óbitos maternos e neonatais. 19. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 20. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 21. Bioética.

11. ENFERMEIRO – ONCOLOGIA - HEMATOLOGIA

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. Assistência de Enfermagem em oncologia. 5. Interações Medicamentosas em Oncologia. 6. A organização da assistência de enfermagem perioperatória. 7. Planejamento da assistência de Enfermagem no período pré, trans e pós-operatório. 8. Reações adversas dos agentes antineoplásicos. 9. Segurança do paciente em Oncologia. 10. O papel de enfermeiro no centro cirúrgico e na central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 20. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 21. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 20. Bioética.

12. ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. Atuação e responsabilidades do Enfermeiro do Trabalho. 5. Doenças relacionadas ao trabalho. 6. Classificação dos riscos ambientais. 7. Normas regulamentadoras da Portaria nº 3.214/1978 e suas atualizações: NR – 05 - regulamenta o funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR – 07 - implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); NR 08 – Edificações; NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais; NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 15 - Atividades e Operações Insalubres; NR 16 - Atividades e Operações Perigosas; NR 17 – Ergonomia; NR 19 – Explosivos; NR 20 - Líquidos combustíveis e inflamáveis; NR 21 - Trabalho a Céu Aberto; NR 23 - Proteção Contra Incêndios; NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR 26 - Sinalização de Segurança; NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde; NR 33 - Segurança e Saúde no Trabalho em espaços confinados; NR 35 - Trabalho em altura; NHO 1 – Avaliação da exposição ocupacional ao ruído; NHO 6 – Avaliação da exposição ocupacional ao calor; NHO 11 – Avaliação dos níveis de iluminação em ambientes internos de trabalho. 8. Urgência e emergência em saúde ocupacional; 9. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 10. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 11. Bioética.

13. ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais. 5. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). 6. Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. 7. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde. 8. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização do RN; Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. 9. Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puerpera e do RN. 10. Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. 11. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto. 12. Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico. 18. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. 13. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. 14. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura físico de uma Unidade de Terapia Intensiva. 15. Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva. 16. Conhecimento sobre assistência de enfermagem baseado na Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. 17. Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados, cardíacos. 18. Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. 19. Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI; Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos Grandes Sistemas. 20. Gerenciamento em Enfermagem em UTI. 21. Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico. 22. Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico. 23. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 24. Código de Ética e Deontologia da

Enfermagem – análise crítica. 25. Bioética.

14. ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. Estrutura e organização de unidades neonatais: planejamento da unidade, instalações, infraestrutura e dimensionamento de recursos humanos. 5. Semiologia e semiotécnica neonatal: crescimento e desenvolvimento, classificação do recém-nascido de acordo com peso e idade gestacional; técnicas mais utilizadas na unidade de terapia intensiva neonatal; cuidados de enfermagem gerais dispensados ao recém-nascido. 6. Sistematização da assistência de enfermagem ao m de risco: diagnósticos e planejamento da assistência de enfermagem na unidade de terapia intensiva neonatal. 7. Assistência de enfermagem nos agravos à saúde do recém-nascido: procedimentos e técnicas mais utilizadas, administração de medicamentos e nutrição do recém-nascido. 8. Assistência de enfermagem na manutenção e recuperação da saúde do recém-nascido de alto risco: insuficiência respiratória, icterícia neonatal, distúrbios neurológicos, síndromes hemorrágicas, doenças do trato gastrointestinal e malformações congênitas. 9. Assistência de enfermagem na prematuridade e na infecção neonatal. 10. Repercussões fetais e neonatais relacionadas aos hábitos e/ou a complicações maternas (hipertensão, diabetes, tabagismo, torchs, hiv etc.) 8. Epidemiologia perinatal: importância e repercussão no planejamento da assistência de enfermagem aos recém-nascidos. 9. Assistência de enfermagem na reanimação neonatal. 10. Humanização da assistência em unidades de terapia intensiva neonatal. 11. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 12. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 13. Bioética.

15. ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - PEDIATRIA

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. Psicologia aplicada ao paciente crítico e familiares. 5. Epidemiologia Aplicada à UTI Pediátrica. 6. Anatomia e Fisiologia Pediátrica. 7. Bioestatística. 8. Prevenção e Controle de IH e Biossegurança. 9. Ética, Bioética e Humanização em Terapia Intensiva e Pediátrica. 10. Banco de Leite Humano (BLH), Aleitamento Materno e Terapia Nutricional Neonatal e Pediátrica. 11. Metodologia da Pesquisa Científica. 12. Farmacologia Aplicada à Pediatria no Cenário Intensivista. Prontuário do Paciente / Direito na Saúde. 13. Ventilação Mecânica. 14. Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. 15. Doação de órgãos e Transplantes Pediátricos. 16. Assistência a Crianças com Agravos Cirúrgicos e Traumáticos. 17. Assistência a crianças com complicações do Sistema Cardiovascular/Respiratório. 18. Assistência a crianças com complicações do Sistema Nervoso/Endócrino. 19. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Digestório. 20. Assistência a crianças com complicações do Sistema Genito-Urinário. 21. Oncologia em Terapia Intensiva Pediátrica. 22. Terapia intravenosa em Pediatria. 23. Urgência e emergência em Pediatria. 24. Visitas Técnicas / Práticas. 24. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 25. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 26. Bioética.

16. ENFERMEIRO – TRANSPLANTE

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. História dos transplantes. 5. Aspectos legais dos transplantes no Brasil. 3. Políticas públicas em transplantes. 4. Doação de órgãos e aspectos gerais dos transplantes. 5. Doação de órgãos. 6. O doador de órgãos. 7. Morte encefálica. 8. Assistência de enfermagem ao potencial doador falecido. 9. A família do doador de órgãos. 10. Aspectos gerais dos transplantes. 11. Imunologia. 12. Imunossupressão. 13. Infecções no paciente transplantado. 14. As diferentes modalidades de transplante. 15. Transplante hepático. 16. Transplante renal. 17. Transplante cardíaco. 18. Transplante de pâncreas. 19. Transplante de pulmão. 20. Transplante de intestino. 21. Transplante de pele. 22. Transplante de ossos. 23. Transplante de córnea. 24. Xenotransplantes. 25. Assistência de enfermagem em transplantes. 26. Transplante hepático. 27. Transplante renal. 28. Transplante cardíaco. 29. A experiência do paciente e da família diante do transplante. 30. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 31. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem - análise crítica. 32. Bioética.

17. ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

Modalidades assistenciais: hospital-dia e assistência domiciliar. Teorias e processos de enfermagem; taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental; unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos: quimioterapia, radioterapia e cirurgias. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher, com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Modelos de atenção ao recém-nascido, que compõem o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério, menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática; avaliação de consciência no paciente em coma; doação, captação e transplante de órgãos; enfermagem em urgências: violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde: gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, recrutamento e seleção, educação permanente, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal; processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar; risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde; precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças: definição, indicações de uso e recursos materiais; medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. Bioética.

18. FARMACÊUTICO

1. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional e administrativa. 2. Medicamentos controlados, genéricos e excepcionais; padronização de medicamentos. 3. Controle de infecção hospitalar: planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 4. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 5. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e no sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpáticos; simpatomiméticos; simpáticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 6. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autocoides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. 7. Farmacologia: interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiônicos, antihipertensivos e antibióticos. 8. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 9. Farmacotécnica: formas farmacêuticas para uso parenteral; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 10. Manipulação de medicamentos: produção de antissépticos e desinfetantes; preparo de soluções; conceitos de molaridade e normalidade. 11. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 12. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos: ensaios farmacopéicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises - fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais - biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções.



13. Nanotecnologia farmacêutica. 14. Biossegurança. 15. Análise de protocolos e relatórios de estudos de equivalência farmacêutica e perfil de dissolução; análise de protocolos e relatórios de bioequivalência; notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; atividades de implantação da farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. 16. Biossegurança em hemoterapia. 17. Legislação farmacêutica: Lei nº 5.991/73, Lei nº 3.820/60, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 85878/81, Decreto nº 74.170/74, Lei nº 9.782/99 e suas alterações, Portaria nº 344/98, RDC 302/05; RDC 67/2007. Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. 19. Código de Ética Farmacêutica.

19. FISIOTERAPEUTA

1. Fundamentos de fisioterapia. 2. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3. Provas de função muscular, cinesioterapia e biomecânica. 4. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. 9. Semiologia e procedimentos fisioterápicos. 10. Fisioterapia em Promoção da Saúde / preventiva. 11. Fisioterapia em ortopedia, neurologia, ginecologia/obstetrícia, cardiopulmonar e pediátrica. 12. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. 13. Fisioterapia em pré e pós-operatório. 14. Assistência fisioterapêutica domiciliar. 15. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). 16. Ética e legislação profissional: ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

20. FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO

1. Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. 2. Biomecânica. 3. Fisiologia geral e do exercício. 4. Fisiopatologia. 5. Semiologia. 6. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 7. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. 8. Suporte básico de vida. 9. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. 10. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. 11. Farmacologia aplicada. 12. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 13. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. 14. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. 15. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. 16. Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional. 17. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. 18. Humanização. 19. Ética e Bioética.

21. FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL

1. Fisiologia e biomecânica cárdio-pulmonar neonatal. 2. Avaliação e monitorização do recém-nascido. 3. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato. 4. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. 5. Radiologia aplicada à neonatologia. 6. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. 7. Ventilação mecânica invasiva: convencional e alta frequência. 8. Ventilação mecânica não-invasiva. 9. Desmame da ventilação mecânica. 10. Ventilação com óxido nítrico. 11. Desenvolvimento motor: avaliação e medidas terapêuticas. 12. Facilitação neuromuscular respiratória e motora. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 13. Provas de função muscular. 14. Cinesioterapia e Biomecânica. 15. Fisioterapia aplicada nas patologias neurológicas no período neonatal. 16. Fisioterapia aplicada nas patologias traumato-ortopédicas no período neonatal. 17. Extubação no período neonatal. 18. Oxigenioterapia no período neonatal. 19. Ética Profissional.

22. FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA PEDIATRIA

1. Epidemiologia Aplicada à UTI Pediátrica. 2. Anatomia e Fisiologia Pediátrica. 3. bioestatística. 4. Prevenção e Controle de IH e Biossegurança. 5. Ética, Bioética e Humanização em Terapia Intensiva e Pediátrica. 6. Terapia Nutricional Neonatal e Pediátrica. 7. Metodologia da Pesquisa Científica. 8. Farmacologia Aplicada à Pediatria no Cenário Intensivista. 9. Prontuário do Paciente / Direito em Saúde. 10. Ventilação Mecânica. 11. Ventilação mecânica não invasiva. 12. Doação de órgãos e Transplantes Pediátricos. 13. Assistência a Crianças com Agravos Cirúrgicos e Traumáticos. 14. Assistência a crianças com complicações do Sistema Cardiovascular/Respiratório. 15. Assistência a crianças com complicações do Sistema Nervoso/Endócrino. 16. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Digestório. 17. Assistência a crianças com complicações do Sistema Genito-Urinário. 18. Oncologia em Terapia Intensiva Pediátrica. 19. Urgência e emergência em Pediatria. 20. Visitas Técnicas / Práticas. 21. Protocolos de Segurança do Paciente Crítico em Terapia Intensiva para Equipe Multiprofissional. 22. Terapia de Alto Fluxo nasal. 23. Posicionamento no leito de pacientes em Terapia Intensiva. 24. Monitorização da mecânica respiratória no paciente com insuficiência respiratória. 25. Monitorização do paciente pediátrico à beira de leito em terapia intensiva. 26. Atuação do fisioterapeuta no processo de desospitalização de crianças com doenças crônicas e dependentes de tecnologias. 27. Atuação do Fisioterapeuta no cuidado paliativo em terapia intensiva pediátrica. 28. Ética Profissional.

23. FONOAUDIÓLOGO

1. Mecanismos físicos da comunicação oral. 2. Desenvolvimento da linguagem infantil: aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6. Processamento auditivo central. 7. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. 11. Otoneurologia. 12. Atuação fonoaudiológica na área materno infantil: neuroanatomofisiologia da avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; disfagias orofaríngeas, patologias neuropediátricas. 13. Programa de triagem neonatal (teste da orelhinha e teste da linguinha). 14. Avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce (follow up). 15. Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar com ênfase em disfagias orofaríngeas em adulto e idosos. 16. Anatomofisiologia do sistema estomatognático. 17. Avaliação e reabilitação das disfagias orofaríngeas em unidade de terapia intensiva (neonatal, pediátrico e adulto). 18. Código de Ética.

24. NUTRICIONISTA

1. Nutrição básica: nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; aspectos clínicos da carência e do excesso; dietas não convencionais; aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; nutrição e fibras; utilização de tabelas de alimentos; alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2. Educação nutricional: conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; aplicação de meios e técnicas do processo educativo; desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; técnicas de medição; avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Alimentos: conceito, classificação, características e grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos; seleção e preparo; planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos: análise microbiológica e toxicológica; fontes de contaminação; fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento; modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética: recomendações nutricionais; função social dos alimentos; atividade física e alimentação; alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia dos alimentos: operações unitárias; conservação e embalagem dos alimentos; processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; análise sensorial. 8. Controle Higiênico-Sanitário dos Alimentos: higiene pessoal, do ambiente, utensílios, superfície de trabalho e dos equipamentos; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs) e os procedimentos para sua avaliação; deterioração dos alimentos; métodos de conservação dos alimentos; procedimentos operacionais padronizados (POP); boas práticas de fabricação de alimentos; análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 9. Nutrição em Saúde Pública: análise dos distúrbios nutricionais como problemas de Saúde Pública; Vigilância Sanitária de Alimentos: legislação sanitária para alimentos; problemas nutricionais das populações de países em desenvolvimento. 10. Técnica Dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; pré-preparo e preparo dos alimentos; operações, modificações e técnicas fundamentais no preparo de alimentos. 11. Dietoterapia: abordagem do paciente hospitalizado; generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; exames laboratoriais: importância e interpretação; suporte nutricional enteral e parenteral. 12. Bromatologia: aditivos alimentares; condimentos; pigmentos; estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; vitaminas; minerais; bebidas. 13. Ética Profissional.

25. PERFUSIONISTA

1. Centro Cirúrgico (CC) e Sala de Operações. 2. Métodos de desinfecção e esterilização. 3. Assepsia e anti-sepsia. 4. Fisiologia da CEC. 5. Fisiologia da oxigenação por membranas. 6. Componentes do Circuito de CEC. 7. Condução da CEC. 8. Proteção miocárdica. 9. Controle laboratorial. 10. Equilíbrio ácido-base e hidroeletrólítico. 11. Ultrafiltração. 12. Perfusato. 13. Coagulação e anticoagulação cardiovascular, respiratória, hematológica, renal e do sistema



nervoso. 14. Assistência circulatória mecânica. 15. Perfusões especiais. 16. Complicações da CEC. 17. Assistência ventilatória. 18. Anatomia cardíaca e coronariana. 19. Montagem de mesa para procedimento cirúrgico. 20. Biossegurança. 21. Segurança do paciente. 22. Emergências clínico-cirúrgicas. 23. Primeiros socorros. 24. Monitorização cardíaca.

26. PSICÓLOGO – ÁREA HOSPITALAR

1. Política de Saúde Mental: reforma psiquiátrica no Brasil. 2. Nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar. 3. Processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico. 4. Reabilitação psicossocial. 5. Clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade. 6. Garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico. 7. Urgência e emergência em saúde mental: atenção à crise e aos serviços psicossociais. 8. Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental. 8. Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS. 9. Características e estratégias de atuação dos CAPS, residências terapêuticas, projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento. 10. Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente. 11. Os modelos de atenção. 12. Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente à formação e à inserção profissional. 13. NASF e ESF. 14. Rede de serviços de proteção e atenção. 15. O papel do psicólogo na articulação entre Saúde e Assistência Social. 16. Fundamentos da psicopatologia geral. 17. Teorias e técnicas psicoterápicas. 18. Teorias da personalidade. 19. Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher, idoso e família. 20. Desenvolvimento humano e suas fases. 21. Envelhecimento e subjetividade. 22. Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos. 23. Teorias psicológicas e técnicas psicoterapêuticas. 24. Clínica das neuroses e das psicoses. 25. Psicodiagnóstico. 26. Fundamentos das intervenções grupais. 27. Grupo operativo: conceito, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo. 28. Psicodinâmica do trabalho. 29. Psicologia na saúde do trabalhador. 30. Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. 31. Projeto terapêutico singular, apoio matricial, clínica ampliada. 32. Elaboração de parecer e laudo psicológico. 33. Elaboração e registro de documentos psicológicos.

27. PSICÓLOGO – ÁREA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO

1. As organizações e o trabalho: fenômenos sociais nas organizações; o comportamento humano nas organizações; sustentabilidade organizacional; clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas. 2. Planejamento e desenvolvimento de pessoas: administração de projetos; atração e retenção de talentos; comportamento organizacional; levantamento de necessidades por competência; programas de treinamento, desenvolvimento e educação; gestão do conhecimento; educação corporativa; estratégias de desenvolvimento da cadeia de valor; técnicas de desenvolvimento de pessoas; espaços de compartilhamento de conhecimento. 3. Teorias da personalidade. 4. Psicopatologia. 5. Técnicas psicoterápicas. 6. Psicodiagnóstico. 7. Avaliação psicológica: instrumentos de avaliação psicológica. 8. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 9. Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional. 10. Absenteísmo. 11. Avaliação de desempenho. 12. Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho. 13. Gestão da qualidade nas organizações: conceito de qualidade; indicadores de qualidade; passos para implantação; qualidade de vida no trabalho – QVT. 14. Ética profissional.

28. TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. 2. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). 3. Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. 4. Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. 5. Desenvolvimento humano. 6. Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos. 7. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador; 8. Adesão ao tratamento e adaptação. 9. Recursos de comunicação complementar ou alternativa e tecnologia assistiva. 10. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. 11. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. 12. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. 13. Órteses e adaptações. 14. Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado. 15. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas – legislação). 16. Ambiência (diferentes ciclos). 17. Cotidiano e Hospital. 18. Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo. 19. Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia. 20. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. 21. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. 22. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. 23. Terapia Ocupacional com pacientes em crise. 24. Terapia Ocupacional Aplicada à Neonatologia e Pediatria. 25. Terapia Ocupacional Aplicada à Saúde Mental. 26. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional.

EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO

MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

INFORMÁTICA BÁSICA

Noções básicas sobre hardware e software: conceitos, características, componentes e funções, memória, dispositivos de armazenamento, de impressão, de entrada e de saída de dados, barramentos interfaces, conexões, discos rígidos, pendrives, CD-R, DVD, Blu-Ray, impressoras, scanner, plotters. Conhecimentos básicos sobre os sistemas operacionais Microsoft Windows XP/7/8/8.1/10 BR: conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. Conhecimentos e utilização dos recursos do gerenciador de pastas e arquivos (Windows Explorer/Computador). Conhecimentos sobre editores de texto Word x Writer, planilhas eletrônicas Excel x Calc e editor de apresentações Powerpoint x Impress (MS Office 2013/2016/2019 BR X LibreOffice v6.3 ou superior, em português, versões de 32 e 64 bits: conceitos, características, atalhos de teclado e emprego dos recursos. Redes de computadores e Web. Conceitos sobre Internet x Intranet x Extranet x e-mail x WebMail, características, atalhos de teclado e emprego de recursos de navegadores (browsers Internet Explorer 11 BR x Edge x Mozilla Firefox x Google Chrome nas versões atuais em português, de 32 e 64 bits), Outlook do pacote MSOffice 2013/2016/2019 BR x Mozilla Thunderbird em português, versões de 32 e 64 bits X WebMail. Segurança de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet: conceitos, características, vírus, firewall, medidas de proteção. Redes sociais: Facebook x Twitter x LinkedIn x Whatsapp. Computação em Nuvem: conceitos, características, exemplos.

MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NÍVEL MÉDIO)

LEGISLAÇÃO (para todos os empregos públicos)

1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS. 2. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3. Política Nacional de Humanização.

1. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Código de Ética em Enfermagem: conduta ética dos profissionais da área de saúde. 2. Lei nº 7.498/1986. 3. Decreto nº 94.406/1987. 4. Enfermagem no centro cirúrgico: recuperação da anestesia; central de material e esterilização; atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos; materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; rotinas de limpeza da sala de cirurgia; uso de material estéril; manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5. Noções de controle de infecção hospitalar. 6. Procedimentos de enfermagem: verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos; administração de medicamentos; coleta de materiais para exames. 7. Enfermagem nas situações de urgência e emergência: conceitos de emergência e urgência; estrutura e organização do pronto-socorro; atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8. Enfermagem em Saúde Pública: Política Nacional de Imunização; controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis; atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares,



obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias; programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9. Princípios gerais de segurança no trabalho: prevenção e causas dos acidentes do trabalho; princípios de ergonomia no trabalho; códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 10. Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR

1. Segurança do Trabalho: histórico da Segurança do Trabalho. 2. Procedimentos de Enfermagem. 3. Atuação e responsabilidades do Enfermeiro do Trabalho. 4. Doenças relacionadas ao trabalho. 5. Classificação dos riscos ambientais. 6. Normas regulamentadoras da Portaria nº 3.214/1978 e suas atualizações: NR – 05 - regulamento o funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR – 07 - implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); NR 08; NR 08 – Edificações; NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais; NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 15 - Atividades e Operações Insalubres; NR 16 - Atividades e Operações Perigosas; NR 17 – Ergonomia; NR 19 – Explosivos; NR 20 - Líquidos combustíveis e inflamáveis; NR 21 - Trabalho a Céu Aberto; NR 23 - Proteção Contra Incêndios; NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR 26 - Sinalização de Segurança; NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde; NR 33 - Segurança e Saúde no Trabalho em espaços confinados; NR 35 - Trabalho em altura; NHO 1 – Avaliação da exposição ocupacional ao ruído; NHO 6 – Avaliação da exposição ocupacional ao calor; NHO 11 – Avaliação dos níveis de iluminação em ambientes internos de trabalho. 8. Urgência e emergência em saúde ocupacional; 9. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 10. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 11. Bioética

3. TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Controle de microorganismos: esterilização e desinfecção; principais métodos físicos e químicos. Preparo de soluções. Fundamentos básicos da microscopia ótica e sua aplicação. Técnicas de coleta; anticoagulantes; punção venosa e arterial. Soro e plasma; Valores normais e interpretação clínica dos principais exames laboratoriais. Hematologia - elementos figurados do sangue: morfologia, função, alterações; coagulograma; hemograma completo, VHS, grupo sanguíneo e fator Rh, Coombs direto e indireto, pesquisa de hematozoários. Bioquímica: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol, triglicéridos, proteínas totais e frações, bilirrubinas e enzimas. Uroanálise: principais analitos bioquímicos na urina. Função renal: clearances; metodologias de análise. Microbiologia: coleta e transporte de material em bacteriologia: culturas: urina, fezes, sangue, secreção e líquidos biológicos; isolamento e identificação de microorganismos; morfologia e métodos de coloração. Parasitologia: coleta de material: conservação e transporte. Principais métodos utilizados para helmintos e protozoários de importância médica. Noções preliminares de Higiene e Boas Práticas no Laboratório. Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva: tipos principais e utilização adequada.

4. TÉCNICO EM ANATOMOPATOLOGIA

Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópios, vidraria. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e esterilização de material contaminado. Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. Noções de anatomia humana para identificação de locais para coleta de amostras para análise. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes e de manuseio correto de aparelhos e materiais para fins de diagnóstico hematológico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos e hematozoários envolvidos em doenças humanas. Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

5. TÉCNICO EM FARMÁCIA

Noções básicas de Farmacologia: princípios gerais. Mecanismos de ação dos fármacos. Absorção, distribuição e vias de administração de fármacos. Antagonismo e sinergismo. Metabolismo e eliminação de fármacos. Fármacos anti-inflamatórios, analgésicos, antitérmicos, antieméticos. Redutores de lipídeos. Fármacos que atuam no sistema respiratório, renal, trato gastrointestinal, controle da glicemia, coração e sistema vascular. Sistema hematopoiético e tratamento da anemia. Controle da glicemia e tratamento da Diabetes Mellitus. Sistema nervoso: anestésicos gerais, analgésicos, antipsicóticos, antiepiléticos, ansiolíticos e antidepressivos. Fármacos antibacterianos e antivirais.

6. TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

1. Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. 2. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). 3. Distúrbios ortopédicos principais: contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. 4. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. 5. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés “tortos”, escolioses e cifoses. 6. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivomotora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. 7. Mobilidade anormal: incapacidade funcional incompleta ou completa. 8. Noções sobre tratamento: tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. 9. Imobilizações provisórias ou definitivas: materiais utilizados; tipos de imobilizações; enfaixamentos e bandagens; talas ou goteiras gessadas ou não; aparelhos gessados (gessos circulares). 10. Trações cutâneas ou esqueléticas: denominações conforme região ou segmentos imobilizados; cuidados pré, durante e pós-imobilizações; complicações das imobilizações. 11. Aberturas no gesso: janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso; retirada de talas, gessos ou trações.

7. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Fundamentos de radioproteção. 2. Normas de radioproteção: Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica CNEN e RDC 330/2019 da ANVISA. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Efeitos biológicos das radiações ionizantes. 5. Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais. 6. Operação de equipamentos em radiologia. 7. Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, écrans, processamento manual e automático de filmes. 8. Câmara clara: seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 9. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada e em ressonância magnética: bases físicas e tecnológicas aplicadas à tomografia computadorizada e a ressonância magnética; protocolos de exames em tomografia computadorizada e em ressonância magnética. 10. Medicina Nuclear: bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear; protocolos de exames em medicina nuclear; normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear; contaminações radioativas, fontes não seladas, prevenção e controle. 11. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem: processamento de imagens digitais; ajustes para a qualidade no processamento digital de imagens; equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais; técnicas de trabalho na produção de imagens digitais; protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagens digitais. 12 Anatomia Humana: nomenclatura e terminologia anômica; planos de delimitação do corpo e eixos: sistema esquelético, articulações e músculos; sistema neurológico; sistema cardiovascular; sistema linfático; sistema respiratório; sistema gastrointestinal; sistema renal; sistema reprodutor masculino e feminino; sistema endócrino; traumatologia. 13. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 14. Princípios gerais de segurança no trabalho: prevenção e causas dos acidentes do trabalho; princípios de ergonomia no trabalho; códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

8. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia. Noções de oclusão dentária. Noções de radiologia. Materiais, equipamento e instrumental odontológico. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. Atividades de esterilização e desinfecção. Diagnóstico da saúde bucal. Processo saúde/doença: níveis de prevenção e de aplicação. Prevenção de saúde bucal. Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Cárie dentária: prevenção; flúor: composição e aplicação. Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental – legislação e papel do THD. Noções de primeiros socorros. Relação paciente/profissional. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe.



ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
ÁREA ASSISTENCIAL

1. ANALISTA DE PATOLOGIA CLÍNICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Prestar assistência técnica no laboratório clínico com análises laboratoriais nas diversas seções técnicas.
- II. Emissão de laudos em conformidade com normas de biossegurança e qualidade.
- III. Realizar, analisar, monitorar e supervisionar as análises laboratoriais, utilizando técnicas, materiais e equipamentos específicos de acordo com o exame solicitado.
- IV. Analisar dados e emissão do laudo laboratorial em todas as seções técnicas do laboratório clínico.
- V. Supervisionar e/ou orientar sobre as coletas dos diversos materiais biológicos.
- VI. Gerenciar a utilização, avaliar quantidade e prazos de validade dos insumos no laboratório.
- VII. Emitir relatórios técnicos e administrativos quando solicitados.
- VIII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- IX. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Farmácia, Bioquímica, Ciências Biológicas ou Biomedicina fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional da profissão.

2. ASSISTENTE SOCIAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo.
- II. Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes e famílias e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais.
- III. Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional.
- IV. Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados.
- V. Desempenhar atividades administrativas e assistenciais.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.

3. CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante.
- II. Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte.
- III. Orientar os pacientes.
- IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- V. Realizar demais atribuições inerentes ao emprego de dentista e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Cirurgia Buco-Maxilo-Faciais concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

4. CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOLOGIA HOSPITALAR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral.
- II. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento.
- III. Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva.
- IV. Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares.;
- V. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao emprego de dentista e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência uniprofissional em Odontologia Hospitalar, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e/ou Título de Especialista em Odontologia Hospitalar concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Odontologia Hospitalar, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e/ou Conselho Estadual de Educação e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

5. CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOLOGIA HOSPITALAR - PEDIATRIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Atender e orientar pacientes pediátricos e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extraoral.
- II. Diagnosticar e avaliar pacientes pediátricos e planejar tratamento.
- III. Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva.
- IV. Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares.
- V. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao emprego de dentista e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional na área de Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odon-



tologia e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Odontologia Hospitalar - Pediatria concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu na área de Pediatria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

6. ENFERMEIRO - AUDITORIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Realizar auditoria interna (visitas técnicas) nas unidades de internação e diversos setores do hospital para monitorar a qualidade dos processos de trabalho por meio do acompanhamento, detecção de inadequações, análise e fornecimento de sugestões relacionadas aos diversos processos de trabalho desenvolvidos na instituição.

II. Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, coletar e analisar dados apresentados em relatórios gerenciais.

III. Desenvolver atividades educativas para a melhoria do processo assistencial e adequação dos registros de saúde.

IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

V. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem na área de Auditoria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Auditoria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em auditoria e gestão em saúde reconhecido pelo Ministério da Educação, e/ou Título de Especialista em Auditoria de Enfermagem concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

7. ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA – HEMODINÂMICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos aos procedimentos realizados no setor de hemodinâmica.

II. Conhecer e atuar nas políticas para a atenção cardiovascular e a epidemiologia das doenças cardiovasculares na organização do Sistema de Saúde, bem como em relação às resoluções do Ministério da Saúde sobre a organização da atenção cardiovascular no país.

III. Conhecer e atuar nos principais métodos diagnósticos em atenção cardiovascular.

IV. Conhecer e atuar nas opções terapêuticas clínico-cirúrgicas e percutâneas em atenção cardiovascular.

V. Assistir o paciente (adulto e criança) com afecções cardiovasculares em situações clínicas e cirúrgicas.

VI. Conhecer e compreender as alterações anátomo-fisiológicas do sistema cardiovascular.

VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VIII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Hemodinâmica, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem em Cardiologia - em Enfermagem em Hemodinâmica concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Hemodinâmica, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

8. ENFERMEIRO - DERMATOLOGIA - ESTOMATERAPIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Realizar atividades relacionadas à área dermatológica e estomaterapia, com foco no atendimento ao paciente portador de afecções do sistema tegumentar e estomias, feridas agudas e crônicas, fístulas, drenos, cateteres.

II. Atuar na prevenção de complicações desta área.

III. Proporcionar uma visão holística do tratamento de pacientes.

IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

V. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem Dermatológica, com área de abrangência em Estomaterapia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem em Dermatologia ou Enfermagem em Estomaterapia concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem Dermatológica com área de abrangência em Estomaterapia ou Enfermagem em Estomaterapia reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

9. ENFERMEIRO - NEFROLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes adultos e pediátricos, submetidos ao tratamento dialítico com circulação extracorpórea, categorizando-o como um serviço de alta complexidade.

II. Coordenar as atividades da equipe de enfermagem sob sua supervisão no desempenho das atividades dialíticas nos vários níveis de complexidade.

III. Realizar assistência de enfermagem direta em situações de maior complexidade técnica.

IV. Monitorar o procedimento dialítico instalado bem como atender as necessidades clínicas do paciente durante o procedimento de acordo com protocolo terapêutico previamente definido.

V. Elaborar protocolos terapêuticos de enfermagem para prevenção, tratamento e minimização de ocorrências adversas aos pacientes submetidos ao tratamento dialítico com circulação extracorpórea.

VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem em Nefrologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem em Nefrologia concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Nefrologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

10. ENFERMEIRO - OBSTETRÍCIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes e puérperas e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição.

II. Identificar distócias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico.

III. Prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto.



- IV. Prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem Obstétrica concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

11. ENFERMEIRO – ONCOLOGIA - HEMATOLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes submetidos ao tratamento quimioterápico.
- II. Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos à terapia antineoplásica.
- III. Prestar assistência aos pacientes de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica aos pacientes oncológicos.
- IV. Conhecer e atuar nas bases da oncogênese, da carcinogênese, os aspectos epidemiológicos, as modalidades de diagnóstico e do tratamento do câncer.
- V. Programar medidas de prevenção e de rastreamento do câncer através da participação em ações educativas e de vigilância em saúde.
- VI. Elaborar ações de enfermagem que compreendam todo o cuidado, seja ele preventivo, curativo, de reabilitação ou paliativo.
- VII. Participar de protocolos terapêuticos de enfermagem na prevenção, tratamento e minimização dos efeitos colaterais.
- VIII. Promover e difundir medidas de prevenção de riscos e agravos através da educação dos pacientes e familiares, objetivando melhorar a qualidade de vida.
- IX. Promover e participar da integração da equipe multiprofissional, garantindo uma assistência integral.
- X. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- XI. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem na área de Oncologia e/ou Hematologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem em Oncologia - em Enfermagem em Hematologia concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Oncologia e/ou Hematologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

12. ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem na área de Medicina do Trabalho.
- II. Implementar ações de promoção e prevenção à saúde do trabalhador.
- III. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- IV. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem na área de Saúde do Trabalhador, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e/ou Título de Especialista em Enfermagem em Saúde do Trabalhador concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde do Trabalhador, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

13. ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos criticamente enfermos.
- II. Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte.
- III. Executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico.
- IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- V. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem em Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Adulto, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

14. ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes neonatos criticamente enfermos.
- II. Desenvolver as atividades assistenciais ao paciente neonato, ao binômio mãe-filho, a família e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte.
- III. Executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente neonato crítico.
- IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- V. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Neonatologia ou Residência em Enfermagem na área de Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva Neonatal concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem pediátrica e neonatal com área de abrangência em Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

15. ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - PEDIATRIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes pediátricos criticamente enfermos.
- II. Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou



ou em situação de risco de morte.

III. Executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente pediátrico crítico.

IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

V. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Pediatria ou Residência em Enfermagem na área de Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva Pediatria concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem pediátrica e neonatal com área de abrangência em Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

16. ENFERMEIRO – TRANSPLANTE

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Planejar, organizar, executar e avaliar o processo de enfermagem no pré, trans e pós transplante.

II. Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes transplantados.

III. Identificar as alterações anatômicas e fisiológicas decorrentes de disfunções ou falências de órgãos ou tecidos, bem como os processos de doação de órgãos e tecidos e processos patológicos que indicam o transplante em cada órgão ou tecido transplantável.

IV. Estudar o perfil epidemiológico da morbi-mortalidade dos pacientes em lista de espera.

V. Compor a equipe de remoção de órgãos e tecidos no processo de captação de órgãos.

VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem em Transplante reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem em Transplante concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Título de especialista em Enfermagem em Transplantes, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

17. ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem.

II. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem.

III. Implementar ações para a promoção da saúde.

IV. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde nos âmbitos hospitalar e ambulatorial.

V. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.

VI. Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.

VII. Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem.

VIII. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais.

IX. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

X. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

18. FARMACÊUTICO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos.

II. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.

III. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos.

IV. Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos.

V. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.

VI. Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos.

VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VIII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.

19. FISIOTERAPEUTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortopedia.

II. Realizar diagnósticos específicos e analisar condições dos pacientes.

III. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

V. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

20. FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese.

II. Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos.

III. Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, utilizando protocolos e Procedimentos específicos de fisioterapia.

IV. Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica.

V. Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial.

VI. Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório.

VII. Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuromúsculo esquelética.

VIII. Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório.

IX. Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico.

X. Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva.

XI. Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica.

XII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

XIII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação;



Residência multiprofissional ou uniprofissional em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, com área de atuação em adulto, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Fisioterapia - Terapia Intensiva concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional ou Título de especialista em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, com área de atuação em adulto, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e/ou anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

21. FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese.
- II. Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos.
- III. Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente neonato crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI neonatal, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia.
- IV. Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica.
- V. Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial.
- VI. Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionalismo cardiopulmonar.
- VII. Prescrever e executar terapêutica cardiopulmonar e neuro-músculo esquelética.
- VIII. Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiopulmonar e suporte ventilatório.
- IX. Avaliar e monitorar os parâmetros cardiopulmonares, inclusive em situações de deslocamentos do paciente neonato crítico ou potencialmente crítico.
- X. Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva. XI. Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica.
- XII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- XIII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Fisioterapia - Terapia Intensiva Neonatal concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional ou Título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia ou reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e/ou anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

22. FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese
- II. Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos.
- III. Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente pediátrico crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI pediátrica, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia.
- IV. Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica.
- V. Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial.
- VI. Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionalismo cardiopulmonar.
- VII. Prescrever e executar terapêutica cardiopulmonar e neuro-músculo esquelética.
- VIII. Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiopulmonar e suporte ventilatório.
- IX. Avaliar e monitorar os parâmetros cardiopulmonares, inclusive em situações de deslocamentos do paciente pediátrico crítico ou potencialmente crítico.
- X. Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva.
- XI. Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica.
- XII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- XIII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, com área de atuação em pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Fisioterapia - Terapia Intensiva Pediátrica concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional ou Título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em pediatria e/ou anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

23. FONOAUDIÓLOGO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia.
- II. Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico.
- III. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis.
- IV. Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

24. NUTRICIONISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades.
- II. Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição.
- III. Efetuar controle higiênico-sanitário.
- IV. Participar de programas de educação nutricional.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição.

25. PERFUSIONISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos à circulação extracorpórea.
- II. Realizar o planejamento, a organização e a execução da substituição das funções cardiovasculares e respiratórias, bem como a preservação das funções metabólicas e orgânicas dos pacientes submetidos à cirurgia do coração e grandes vasos, sob orientação da equipe médica.
- III. Monitorar os parâmetros fisiológicos vitais e sua adequação em cirurgias que necessitem de suporte cardiocirculatório.
- IV. Interpretar e corrigir os parâmetros laboratoriais durante a circulação extracorpórea.
- V. Realizar, interpretar e controlar o tempo de coagulação ativada em pacientes heparinizados sob orientação médica.
- VI. Prever, requisitar e controlar os materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos de Circulação Extracorpórea - CEC.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar as atribuições e demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Biomedicina, Biologia, Enfermagem, Farmácia ou Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional na área de Cardiologia, na área de abrangência em Perfusão, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Perfusão concedido pela Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu na área de Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista,



reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional Referente e registro profissional no Conselho Regional respectivo.

26. PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação.
- II. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura.
- III. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas.
- IV. Coordenar equipes e atividades de área e afins.
- V. Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas.
- VI. Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação.
- VII. Promover a reabilitação neuropsicológica.
- VIII. Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais.
- IX. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- X. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Psicologia na área de Psicologia Hospitalar ou áreas afins, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu na área de Psicologia Hospitalar ou áreas afins e/ou anotação da titulação na carteira de identidade profissional e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

27. PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de trabalhadores.
- II. Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área.
- III. Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para a saúde dos trabalhadores.
- IV. Desenvolver escuta qualificada aos trabalhadores em caso de urgência.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Curso de Pós Graduação na área de Psicologia Organizacional e do Trabalho, ou Gestão de Pessoas, ou Gestão de Negócios ou áreas afins e/ou anotação da titulação na carteira de identidade profissional e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

28. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
- II. Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro.
- III. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios.
- IV. Circular em sala de cirurgia e instrumentar.
- V. Executar atividades de desinfecção e esterilização.
- VI. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões.
- VII. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
- VIII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- IX. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

29. TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I - Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional;
- II - Realizar a aplicação de vacinas de acordo com o programa de imunização implantado pela Medicina do Trabalho;
- III - Organizar o atendimento geral e diário dos exames admissionais, periódicos, demissionais e especiais;
- IV - Participar com o enfermeiro do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho nos programas de educação sanitária, estimulando hábitos sadios para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos trabalhadores;
- V - Participar da execução de programas na área de saúde ocupacional e prevenção de acidentes; Auxiliar na organização de arquivos, prontuários médicos e registros de dados de saúde, além de envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
- VI - Zelar pela segurança individual e coletiva utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- VII - Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos biossegurança.
- VIII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- IX. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem em Saúde do Trabalhador e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

30. TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise.
- II. Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas.
- III. Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde.
- IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- V. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Análises Clínicas, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou órgão competente e Registro Profissional no Conselho Regional respectivo.

31. TÉCNICO EM ANATOMOPATOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - referentes aos exames microscópicos e avaliação de amostras de tecidos e células, utilizados no diagnóstico de tumores e lesões.
- II. Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde.
- III. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- IV. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Citopatologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou órgão competente e Registro Profissional no Conselho Regional respectivo.

32. TÉCNICO EM FARMÁCIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES



- I. Coletar material, orientando e verificando o preparo do paciente para o exame.
- II. Auxiliar o técnico no preparo de fórmulas, sob orientação e supervisão.
- III. Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando.
- IV. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Farmácia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.

33. TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Confeccionar os aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos.
- II. Preparar e fazer trações cutâneas.
- III. Auxiliar o médico ortopedista no momento de instalar as trações esqueléticas e durante os procedimentos.
- IV. Preparar a sala para realizar pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico.
- V. Retirar as imobilizações ortopédicas.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Imobilização Ortopédica, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou órgão de classe e Registro Profissional no Conselho Regional respectivo.

34. TÉCNICO EM RADIOLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I - Realizar exames convencionais (raio x);
- II - Realizar exames contrastados (raio x);
- III - Realizar exames em leitos de UTIs, neonatal e centro cirúrgico (raio x);
- IV- Realizar exames Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética;
- V - Realizar exames com arco cirúrgico;
- VI - Processar imagens digitais;
- VII - Realizar de registros e protocolos de atendimentos, conforme serviço;
- VIII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- IX. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou órgão competente e Registro Profissional no Conselho Regional de Técnico em Radiologia.

35. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Organizar e executar atividades de higiene bucal; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções odontológicas.
- II. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho.
- III. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.
- IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- V. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

36. TERAPEUTA OCUPACIONAL**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.
- II. Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional.
- III. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis.
- IV. Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Josenilia Maria Alves Gomes

DIRETORA-PRESIDENTE

Juliana Braga de Paula

DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

*** **

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº02, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE e a DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS da FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Estadual nº 17.186 de 24 de março de 2020, tornam pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1.1, capítulo DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 1.1, ONDE SE LÊ:

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, visa ao preenchimento de 202 (duzentas e duas) vagas para os empregos públicos de Nível Superior e 217 (duzentas e dezessete) para os empregos públicos de Nível Médio, na Área Administrativa, observado o prazo de validade deste Edital, bem como ao preenchimento das vagas posteriormente criadas/ aprovadas pelo Conselho Curador da Fundação Regional de Saúde, com lotação nas unidades indicadas pela Funsauúde. LEIA-SE:

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, visa ao preenchimento de 202 (duzentas e duas) vagas para os empregos públicos de Nível Superior e 217 (duzentas e dezessete) para os empregos públicos de Nível Médio, na Área Administrativa, observado o prazo de validade deste Edital, bem como ao preenchimento das vagas posteriormente criadas/ aprovadas pelo Conselho Curador da Fundação Regional de Saúde, com lotação nas unidades indicadas pela Funsauúde em todo o Estado do Ceará.

2. No item 3, capítulo DOS EMPREGOS PÚBLICOS, subitem 3.1, ONDE SE LÊ:

3.1 A denominação dos empregos públicos, a carga horária, o número de vagas disponibilizadas e os vencimentos dos empregos públicos estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS NEGROS	VENCIMENTO DO CARGO
ADVOGADO	40	4	3	1	0	R\$ 9.000,00
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	40	4	3	1	0	R\$ 5.000,00
ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE	40	5	3	1	1	R\$ 5.000,00



CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS NEGROS	VENCIMENTO DO CARGO
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA DA SAÚDE	40	3	2	1	0	RS 5.500,00
ANALISTA ADMINISTRATIVO - QUALQUER FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	40	40	30	2	8	RS 5.000,00
ANALISTA ADMINISTRATIVO - SUPRIMENTOS	40	4	3	1	0	RS 5.000,00
ANALISTA DE PESQUISA E INFORMAÇÕES - ESTATÍSTICA	40	4	3	1	0	RS 4.200,00
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	40	45	33	3	9	RS 5.000,00
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI E INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA	40	12	9	1	2	RS 9.000,00
ARQUITETO	40	4	3	1	0	RS 9.350,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	180	135	9	36	RS 2.200,00
AUDITOR ADMINISTRATIVO	40	2	1	1	0	RS 7.500,00
BIBLIOTECÁRIO	40	4	3	1	0	RS 4.200,00
ENGENHEIRO CIVIL	40	4	3	1	0	RS 9.350,00
ENGENHEIRO CLÍNICO	40	4	3	1	0	RS 9.350,00
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	40	3	2	1	0	RS 9.350,00
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40	7	5	1	1	RS 9.350,00
ENGENHEIRO ELETRICISTA	40	4	3	1	0	RS 9.350,00
JORNALISTA	30	5	3	1	1	RS 4.200,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40	9	6	1	2	RS 2.600,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40	28	20	2	6	RS 2.400,00
TECNÓLOGO DE SUPORTE OPERACIONAL EM HARDWARE E SOFTWARE (12x36)	12x36	20	15	1	4	RS 3.400,00
TECNÓLOGO DE SUPORTE OPERACIONAL EM HARDWARE E SOFTWARE (40h)	40	15	11	1	3	RS 3.400,00
TECNÓLOGO EM ENGENHARIA CLÍNICA	40	9	6	1	2	RS 3.400,00

LEIA-SE:

3.1 A denominação dos empregos públicos, a carga horária, o número de vagas disponibilizadas e os salários dos empregos públicos estão estabelecidos na tabela a seguir:

EMPREGO/ ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS NEGROS	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO BASE	% ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA (*)	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA	REMUNERAÇÃO
ADVOGADO	40	4	4	0	0	8	RS 9.000,00			RS 9.000,00
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	40	4	4	0	0	8	RS 5.000,00			RS 5.000,00
ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE	40	5	3	1	1	10	RS 5.000,00			RS 5.000,00
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA DA SAÚDE	40	3	3	0	0	6	RS 5.000,00	10%	RS 500,00	RS 5.500,00
ANALISTA ADMINISTRATIVO - QUALQUER FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	40	40	30	2	8	80	RS 5.000,00			RS 5.000,00
ANALISTA ADMINISTRATIVO - SUPRIMENTOS	40	4	4	0	0	8	RS 5.000,00			RS 5.000,00
ANALISTA DE PESQUISA E INFORMAÇÕES - ESTATÍSTICA	40	4	4	0	0	8	RS 4.200,00			RS 4.200,00
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	40	45	33	3	9	90	RS 5.000,00			RS 5.000,00
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI E INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA	40	12	9	1	2	24	RS 9.000,00			RS 9.000,00
ARQUITETO	40	4	4	0	0	8	RS 9.350,00			RS 9.350,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	180	135	9	36	360	RS 2.200,00			RS 2.200,00
AUDITOR ADMINISTRATIVO	40	2	2	0	0	4	RS 7.500,00	10%	RS 750,00	RS 8.250,00
BIBLIOTECÁRIO	40	4	4	0	0	8	RS 4.200,00			RS 4.200,00
ENGENHEIRO CIVIL	40	4	4	0	0	8	RS 9.350,00			RS 9.350,00
ENGENHEIRO CLÍNICO	40	4	4	0	0	8	RS 9.350,00			RS 9.350,00
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	40	3	3	0	0	6	RS 9.350,00			RS 9.350,00
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40	7	5	1	1	14	RS 9.350,00	10%	RS 935,00	RS 10.285,00
ENGENHEIRO ELETRICISTA	40	4	4	0	0	8	RS 9.350,00			RS 9.350,00
JORNALISTA	30	5	3	1	1	10	RS 4.200,00			RS 4.200,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40	9	6	1	2	18	RS 2.600,00			RS 2.600,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40	28	20	2	6	56	RS 2.400,00			RS 2.400,00
TECNÓLOGO DE SUPORTE OPERACIONAL EM HARDWARE E SOFTWARE (JORNADA 12X36)**	44	20	15	1	4	40	RS 3.740,00			RS 3.740,00
TECNÓLOGO DE SUPORTE OPERACIONAL EM HARDWARE E SOFTWARE	40	15	11	1	3	30	RS 3.400,00			RS 3.400,00
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	40	9	6	1	2	18	RS 3.000,00			RS 3.000,00

Obs: (*) o Adicional de Qualificação Prévia é previsto no Plano de Empregos, Salários e Remuneração da Funsaude para os empregos públicos que exigem pós-graduação como requisitos de contratação, conforme indicados na tabela acima com os percentuais de 10%, 20% e 30% do salário base.

Obs: (**) a jornada de trabalho adotada será de 12 x 36h.



3. No item 3, capítulo DOS EMPREGOS PÚBLICOS, subitem 3.3, ONDE SE LÊ:

O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- k) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Funsauúde, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;
- l) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia, para o cargo pretendido;
- m) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- n) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- o) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela(o) Funsauúde;
- p) não registrar antecedentes criminais; e
- q) cumprir as determinações deste Edital.

LEIA-SE:

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação no emprego público, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- k) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Funsauúde, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;
- l) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior ou de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia, para o emprego público pretendido;
- m) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- n) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- o) estar apto física e mentalmente para o exercício do emprego público, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela(o) Funsauúde;
- p) cumprir as determinações deste Edital.

4. No item 3, capítulo DOS EMPREGOS PÚBLICOS, subitem 3.5, ONDE SE LÊ:

3.5 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.4 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

LEIA-SE:

3.4 No ato de contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

5. No item 8, capítulo DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS), subitem 8.3, ONDE SE LÊ:

8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsauude21>, para entrevista, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

LEIA-SE:

8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso, até o limite de 03 vezes o número de vagas previstas para o emprego ou especialidade, serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsauude21>, para o procedimento de heteroidentificação, nos termos da Lei 14.432 de 25 de março de 2021 e suas alterações e da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

6. No item 8, capítulo DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS), subitem 8.3.1, ONDE SE LÊ:

8.3.1 A entrevista será realizada na cidade de Fortaleza por uma comissão especial a ser instituída pela Funsauúde para esse fim.

LEIA-SE:

8.3.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Fortaleza por uma comissão especial a ser instituída pela Funsauúde para esse fim.

7. No item 8, capítulo DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS), subitem 8.3.4,

ONDE SE LÊ:

8.3.4 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

LEIA-SE:

8.3.4 O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para o procedimento de heteroidentificação.

8. No item 8, capítulo DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS), subitem 8.4, ONDE SE LÊ:

8.4 A não aprovação na análise documental realizada ou o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista no caso dos candidatos negros, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, deverá ser eliminado do concurso conforme §2º da lei nº17.455, 27.04.2021 (D.O. 28.04.21)

LEIA-SE:

8.4 A não aprovação na análise documental realizada ou o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação no caso dos candidatos negros, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, deverá ser eliminado do concurso conforme §2º da lei nº 17.455 de 27.04.2021 (D.O. 28.04.21)

9. No item 09, DAS PROVAS, ONDE SE LÊ:

9.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada preferencialmente na cidade de Fortaleza, na data provável de 24 de outubro de 2021, das 13h15 às 17h, para todos os empregos públicos deste Edital, segundo o horário oficial de Fortaleza/CE.

LEIA-SE:



9.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada preferencialmente na cidade de Fortaleza, na data provável de 24 de outubro de 2021, de 9h15 às 12h45 para os empregos de nível médio; e das 15h15 às 19:15h, para todos os empregos públicos de nível superior, segundo o horário oficial de Fortaleza/CE.

10. No item 11, capítulo DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, subitem 11.6, ONDE SE LÊ:

11.6 Os portões do local de aplicação serão fechados às 13h.

LEIA-SE:

11.6 Os portões do local de aplicação serão fechados às 09h da manhã para as provas de empregos de nível médio; e às 15hs para as provas de empregos de nível superior.

11. No item 11, capítulo DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, subitem 11.14, ONDE SE LÊ:

11.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 11.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital.
- p) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

LEIA-SE

11.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 11.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital.
- p) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus previstas na cláusula 17 deste edital.

12. No item 12, capítulo DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 12.2, ONDE SE LÊ:

12.2 Essa avaliação valerá, no máximo, 15 (quinze) pontos para o nível superior, e, no máximo, 06 (seis) pontos para o nível médio, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

LEIA-SE

12.2 Essa avaliação valerá, no máximo, 16 (dezesesseis) pontos para o nível superior, e, no máximo, 06 (seis) pontos para o nível médio, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

13. No item 12, capítulo DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 12.10, ONDE SE LÊ:

12.10 Serão considerados os seguintes títulos para o nível superior:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) no cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00	3,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) no cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,80	1,80
C	Certificado de conclusão de residência multiprofissional, reconhecido pelo MEC ou Órgão de Classe, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito mínimo para o cargo.	0,90	1,80
D	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a no cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	2,00
E	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, com conteúdo programático e realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou conselho profissional competente, no cargo a que concorre, realizado nos últimos cinco anos.	0,20	0,40
F	Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções no cargo a que concorre.	1,0 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	6,00
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			15,00

LEIA-SE

12.10 Serão considerados os seguintes títulos para o nível superior:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) no emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,6	2,60
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) no emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,8	1,80
C	Certificado de conclusão de residência multiprofissional ou uniprofissional, reconhecido pelo MEC, Conselho Estadual de Educação ou Órgão de Classe, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito mínimo para o emprego.	1,8	3,60
D	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a no emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,8	1,60
E	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, com conteúdo programático e realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou conselho profissional competente, no emprego a que concorre, realizado nos últimos cinco anos.	0,2	0,40
F	Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções no emprego a que concorre.	1,0 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	6,00
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			16,00



14. No item 12, capítulo DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 12.15, ONDE SE LÊ:
12.15 Para os empregos públicos de nível médio serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício de atividade profissional, no mínimo de nível médio, na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções no cargo a que concorre.	1,0 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	6,00
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			6,00

LEIA-SE

12.15 Serão aceitos como documentos comprobatórios à Experiência Profissional:

a) Para contratados pela CLT: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha de identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função); ou declaração emitida pelo empregador ou órgão de gestão de pessoas.

b) Para servidores/empregados públicos: Termo de Posse ou registro em CTPS do emprego público, acompanhada da certidão de tempo de serviço ou declaração, emitida pelo setor de Gestão de Pessoas, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas; d) Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas. Serão aceitas declarações de prestação de serviços em clínicas, em papel timbrado com o CNPJ, desde que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas. Para o advogado autônomo, a comprovação da experiência profissional deverá ser realizada por certidões de varas ou unidades judiciárias que comprovem, no mínimo, a prática de cinco atos processuais privativos de advogado por ano.

15. No item 12, capítulo DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, são acrescidos os subitens 12.16 - 12.24:

12.16 Os documentos relacionados no item 12.15, deste edital, deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, o período inicial e final da realização do serviço, sendo obrigatória a identificação do cargo/emprego e da pessoa responsável pela assinatura.

12.17 Serão desconsiderados os documentos relacionados nos itens 12.16, que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a).

12.18 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

12.19 Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional, exceto Bolsa de Extensão Tecnológica na área do emprego no qual concorre.

12.20 Para efeito de pontuação de Avaliação de Experiência Profissional somente será considerada a experiência após conclusão do curso superior, para os empregos públicos de nível superior, ou após a conclusão do nível médio, para os empregos públicos de nível médio.

12.21 Na Avaliação de Experiência Profissional somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de convocação da Prova de Títulos. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.

12.22 Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego público pleiteado, devendo o candidato:

a) Quando possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado OU um OU outro certificado, escolher qual certificado será apresentado como requisito para contratação e qual o certificado que será disponibilizado para pontuação de Títulos; e

b) No momento do cadastramento do Título no site da FGV, além de declarar os Títulos que possui, apontar qual será utilizado para fins de comprovação do requisito no ato da contratação, sendo obrigatório o envio de ambos os certificados.

12.23 Para os empregos públicos de nível médio será pontuada apenas a Experiência Profissional:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício de atividade profissional, no mínimo de nível médio, na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções no emprego a que concorre.	1,0 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	6,00
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			6,00

12.24 Para efeito de comprovação de experiência de nível médio, deverá ser observado as regras dos itens 12.15 a 12.21 do presente edital.

16. No item 16, capítulo DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO, subitem 16.3, ONDE SE LÊ:

16.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 16.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pela Funsauúde.

LEIA-SE

16.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 16.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os documentos e certidões exigidos pela Funsauúde.

17. No item 16, capítulo DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO, subitem 16.7, ONDE SE LÊ:

16.7 O candidato aprovado, ao ser contratado, ficará sujeito à legislação vigente.

LEIA-SE

16.7 O candidato aprovado, ao ser contratado, ficará sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho.

18. No item 16, capítulo DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO, subitem 16.9, ONDE SE LÊ:

16.9 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

LEIA-SE

16.9 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente para fins de contratação e que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

19. No item 16, capítulo DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO, subitem 16.11, ONDE SE LÊ:

16.11 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.3 e 16.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

LEIA-SE:

16.11 O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.3 e 16.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação

20. No item 16, capítulo DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO, subitem 16.11.1, ONDE SE LÊ:

16.11.1 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

LEIA-SE:

16.11.1 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da contratação, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do emprego público.

21. No ANEXO I, ONDE SE LÊ:

MÓDULO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS CARGOS)

LEIA-SE:

MÓDULO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS)

22. No ANEXO I, ONDE SE LÊ:



1. ANALISTA ADMINISTRATIVO

LEIA-SE:

1. ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO

23. No ANEXO I, ITEM EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO, ONDE SE LÊ:

MÓDULO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS CARGOS)

LEIA-SE:

MÓDULO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS)

24. No Anexo I, item EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO, MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, ONDE SE LÊ:

Direito Civil: Lei de introdução às normas do Direito brasileiro. Pessoa natural, pessoa jurídica extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; Personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes cargos de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos. Posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. Propriedade: aquisição, perda da propriedade móvel, direito real sobre coisa alheia. Obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessão de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. Casamento: classificação, habilitação, requisitos formais, impedimentos, forma e prova, anulação, efeitos jurídicos e regime de bens. Separação e divórcio. União estável: caracterização, efeitos alimentícios e sucessórios, dissolução. Das relações de parentesco. Da tutela, da curatela e da ausência. Sucessão: disposições gerais, ordem de vocação hereditária, capacidade sucessória, direito de representação, transmissão da herança, herança jacente, aceitação e renúncia da herança. Sucessão: capacidade para testar, parte disponível, legados e codicilo, deserdação, substituição, sonogados, indignidade, colação, pagamentos das dívidas e garantias, partilha e sobrepartilha.

Direito Processual Civil: da jurisdição e da ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. Das partes e procuradores: da capacidade processual e postulatória; dos deveres e da substituição das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio e da assistência. Da intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. Do Ministério Público. Da competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. Do juiz. Dos atos processuais: da forma dos atos; dos prazos; da comunicação dos atos; das nulidades. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do processo e do procedimento; dos procedimentos ordinário e sumário. Do procedimento ordinário: da petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento. Da resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. Da revelia. Do julgamento conforme o estado do processo. Das provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. Da audiência: da conciliação e da instrução e julgamento. Da sentença e da coisa julgada. Da liquidação e do cumprimento da sentença. Da ação rescisória. Dos recursos: das disposições gerais. Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução – execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer. Dos embargos do devedor. Da execução por quantia certa contra devedor solvente. Da suspensão e extinção do processo de execução. Do processo cautelar; das medidas cautelares: das disposições gerais; dos procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição e produção antecipada de provas. Dos procedimentos especiais: ação de consignação em pagamento; embargos de terceiro; ação monitoria.

Direito Civil: Das pessoas físicas ou naturais: início e extinção. Personalidade jurídica. Capacidade civil. Emancipação. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas: do domicílio. Dos bens. Fatos e atos jurídicos. Teoria geral dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Dos atos ilícitos. Do abuso do direito. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Da extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Dos contratos. Teoria geral dos contratos. Noção de contrato. Elementos dos contratos. Princípios contratuais. Contratos em Espécie. Compra e Venda. Locação. Doação. Mandato. Transporte. Da responsabilidade civil. Pressupostos. Conduta. Nexo causal. Dano. Dano material. Dano moral: espécies. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade objetiva. Cláusula geral de responsabilidade civil objetiva. Do direito das coisas. Da posse. Posse e detenção. Classificação da posse. Compose. Aquisição, sucessão e perda da posse. Aquisição e perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança; do condomínio. Do direito real de servidão. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito de família. Do casamento. Das relações de parentesco. Do regime de bens entre os cônjuges. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Das relações homoafetivas e seus efeitos jurídicos. Da tutela e da curatela. Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta.

Direito Processual Civil: Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Das normas fundamentais do processo civil e da aplicação das normas processuais. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Jurisdição. Dos limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação internacional. Competência. Critérios de fixação e de modificação. Conexão. Continência. Prevenção. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Deveres das partes e dos procuradores. Responsabilidade por dano processual. Das despesas, dos honorários advocatícios e das multas. Da gratuidade de justiça. Sucessão das partes e dos procuradores. Ação. Conceito e natureza. Condições para o exercício da ação. Elementos da ação. Cumulação da ação. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Do juiz e dos auxiliares da Justiça. Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do Juiz. Dos impedimentos e da suspeição. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Dos pronunciamentos do órgão jurisdicional. Regime de invalidades processuais. Prazos processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Da citação e das intimações. Modalidades e efeitos. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio. Modalidades de intervenção de terceiros. Tutela Provisória de Urgência e de Evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Procedimento comum. Petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu. Contestação e reconvenção. Revelia. Providências preliminares e do saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de Instrução e Julgamento. Provas, disposições gerais. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Sentença. Elementos, conteúdo e efeitos. Vícios das sentenças. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Remessa necessária. Recursos. Juízo de admissibilidade. Efeitos. Teoria geral dos recursos. Apelação. Agravo de Instrumento e Agravo Interno. Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Precedentes judiciais. Súmulas Vinculantes. Do Incidente de Assunção de Competência. Do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Da Reclamação. Ação rescisória e outras demandas autônomas de impugnação. Execução. Competência. Responsabilidade patrimonial. Título executivo: espécies e requisitos. Liquidação. Cumprimento de sentença para pagamento de quantia, para execução de obrigação de fazer, não fazer e dar coisa certa e incerta. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Cumprimento provisório e definitivo da sentença. Defesa do executado no cumprimento de sentença e na execução de título extrajudicial.

25. No ANEXO II, ITEM 2. ANALISTA ADMINISTRATIVO - QUALQUER FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, ONDE SE LÊ:

2. ANALISTA ADMINISTRATIVO - QUALQUER FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Pesquisar, analisar, planejar, controlar, elaborar e executar projetos, ações e tarefas nos campos da administração financeira e orçamentária, de custos, contábil, gestão de pessoas, suprimentos, logística, materiais, patrimônio, infraestrutura, administração geral, administração hospitalar, entre outros.

II. Preparar planos e projetos para orientar os dirigentes e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas.

III. Avaliar e acompanhar planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos, com vistas à obtenção de subsídios e incentivos.

IV. Elaborar planejamento organizacional.

V. Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho da unidade.

VI. Prestar auditoria interna de qualidade seguindo metodologia adotada pela Instituição.

VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VIII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Administração de Empresas ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Gestão de Recursos Humanos ou Pedagogia ou Serviço Social ou Sociologia ou Logística e Suprimentos ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional da respectiva profissão.

LEIA-SE:

2. ANALISTA ADMINISTRATIVO - QUALQUER FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Pesquisar, analisar, planejar, controlar, elaborar e executar projetos, ações e tarefas nos campos da administração financeira e orçamentária, de custos, contábil, gestão de pessoas, suprimentos, logística, materiais, patrimônio, infraestrutura, administração geral, administração hospitalar, entre outros.

II. Preparar planos e projetos para orientar os dirigentes e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas.

III. Avaliar e acompanhar planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos, com vistas à obtenção de subsídios e incentivos.



- IV. Elaborar planejamento organizacional.
- V. Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho da unidade.
- VI. Prestar auditoria interna de qualidade seguindo metodologia adotada pela Instituição.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em nível superior, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional da respectiva profissão.

26. No ANEXO II, ITEM 8. ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, ONDE SE LÊ:

8. ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Planejar, controlar e acompanhar as atividades inerentes à área de Recursos Humanos, prestando suporte e orientando a equipe no desenvolvimento dos trabalhos, acompanhando os indicadores de performance da sua área, a fim de assegurar e garantir a aplicação dos programas e políticas de recursos humanos definidas pela instituição.
- II. Desenvolver e acompanhar as atividades da área de Gestão de Pessoas, tais como: Recrutamento, Seleção e Integração, Administração de Pessoal e Relações do Trabalho, Desenvolvimento e Qualificação Profissional e Ensino e Educação Permanente.
- III. Preparar planos e projetos para orientar os dirigentes e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas para sua área.
- IV. Avaliar e acompanhar planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos, com vistas à obtenção de subsídios e incentivos.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Psicologia, Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Pedagogia, Serviço Social, Sociologia e Gestão de Recursos Humanos, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional da respectiva formação.

LEIA-SE:**8. ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Planejar, controlar e acompanhar as atividades inerentes à área de Recursos Humanos, prestando suporte e orientando a equipe no desenvolvimento dos trabalhos, acompanhando os indicadores de performance da sua área, a fim de assegurar e garantir a aplicação dos programas e políticas de recursos humanos definidas pela instituição.
- II. Desenvolver e acompanhar as atividades da área de Gestão de Pessoas, tais como: Recrutamento, Seleção e Integração, Administração de Pessoal e Relações do Trabalho, Desenvolvimento e Qualificação Profissional e Ensino e Educação Permanente.
- III. Preparar planos e projetos para orientar os dirigentes e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas para sua área.
- IV. Avaliar e acompanhar planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos, com vistas à obtenção de subsídios e incentivos.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Psicologia, Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Pedagogia, Serviço Social, Sociologia, Gestão de Recursos Humanos e áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional da respectiva formação.

27. No ANEXO II, 9. ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - T.I. E INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA, ONDE SE LÊ:

9. ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - T.I. E INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Executar ações de acompanhamento, planejamento e manutenção em redes de computadores e segurança, otimização, resolução de problemas técnicos e suporte técnico de rede.
- II. Criar políticas de segurança e prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas.
- III. Criar e manter rotinas de backup.
- IV. Projetar, administrar, configurar e prestar recursos da rede.
- V. Analisar e dar suporte em sistemas computacionais da organização.
- VI. Contribuir com a estabilidade e disponibilidade do ambiente de TI por meio de implementação de processos e tecnologias robustas.
- VII. Prover suporte técnico garantindo alta disponibilidade e performance das plataformas dos usuários, orientar e treinar os usuários.
- VIII. Dar suporte a redes TCP/IP, VLAN's.
- IX. Propor, definir e manter rotinas de administração dos ambientes.
- X. Propor soluções inovadoras para garantir performance, resiliência e escalabilidade.
- XI. Elaborar projetos de infraestrutura buscando inovações, melhorias e disponibilização de novos ambientes.
- XII. Desenvolver scripts de automatização.
- XIII. Definir e implementar arquitetura de infraestrutura em Cloud / OnPremises.
- XIV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- XV. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Ciências da Computação, Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

LEIA-SE:**9. ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - T.I. E INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Executar ações de acompanhamento, planejamento e manutenção em redes de computadores e segurança, otimização, resolução de problemas técnicos e suporte técnico de rede.
- II. Criar políticas de segurança e prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas.
- III. Criar e manter rotinas de backup.
- IV. Projetar, administrar, configurar e prestar recursos da rede.
- V. Analisar e dar suporte em sistemas computacionais da organização.
- VI. Contribuir com a estabilidade e disponibilidade do ambiente de TI por meio de implementação de processos e tecnologias robustas.
- VII. Prover suporte técnico garantindo alta disponibilidade e performance das plataformas dos usuários, orientar e treinar os usuários.
- VIII. Dar suporte a redes TCP/IP, VLAN's.
- IX. Propor, definir e manter rotinas de administração dos ambientes.
- X. Propor soluções inovadoras para garantir performance, resiliência e escalabilidade.
- XI. Elaborar projetos de infraestrutura buscando inovações, melhorias e disponibilização de novos ambientes.
- XII. Desenvolver scripts de automatização.
- XIII. Definir e implementar arquitetura de infraestrutura em Cloud / OnPremises.
- XIV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- XV. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Ciências da Computação, Tecnologia da Informação, Redes de Computadores ou outro curso de graduação na área de tecnologia da informação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

28. No ANEXO II, 15. ENGENHEIRO CLÍNICO, ONDE SE LÊ:

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Engenharia Civil, Arquitetura e/ou profissões reconhecidas pelo CONFEA / CREA, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, Curso de Especialização na área de Engenharia Clínica e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia - CREA.

LEIA-SE:

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Arquitetura e/ou profissões reconhecidas pelo CONFEA / CREA, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, Curso de Especialização na área de Engenharia Clínica e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia - CREA.

29. No ANEXO II, 18. ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ONDE SE LÊ:

18. ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Responder pelo planejamento de ações de Segurança do Trabalho no ambiente profissional.

II. Estabelecer e coordenar planos de ações preventivas e corretivas de modo a reduzir e até eliminar os riscos existentes à saúde do trabalhador, atuando junto à equipe multidisciplinar da Instituição.

III. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

IV. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Engenharia ou Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Curso de Especialização na área de Engenharia de Segurança do Trabalho e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia - CREA e na Secretaria de Trabalho.

LEIA-SE:

18. ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Responder pelo planejamento de ações de Segurança do Trabalho no ambiente profissional.

II. Estabelecer e coordenar planos de ações preventivas e corretivas de modo a reduzir e até eliminar os riscos existentes à saúde do trabalhador, atuando junto à equipe multidisciplinar da Instituição.

III. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

IV. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Engenharia ou Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Curso de Especialização na área de Engenharia de Segurança do Trabalho e registro profissional no Conselho respectivo.

30. No Anexo II, 22. TECNÓLOGO DE SUPORTE OPERACIONAL EM HARDWARE E SOFTWARE, ONDE SE LÊ:

22. TECNÓLOGO DE SUPORTE OPERACIONAL EM HARDWARE E SOFTWARE

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Executar atividades técnicas especializadas de manutenção de rede de teleprocessamento.

II. Avaliar a performance de sistemas de processamento de dados.

III. Fazer a interação entre hardware e software.

IV. Auditar, executar e manter redes de teleprocessamento.

V. Executar manutenção (software, hardware, firmware) corretivas e preventivas.

VI. Elaborar e rever orçamentos, fazendo estimativas de custos.

VII. Acompanhar a evolução das técnicas e métodos relacionados com sua área de atividade, bem como o aparecimento de novos produtos e equipamentos.

VIII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

IX. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado de curso de ensino de Tecnólogo em Tecnologia da Informação ou de Suporte de Hardware e Software, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

LEIA-SE:

22. TECNÓLOGO DE SUPORTE OPERACIONAL EM HARDWARE E SOFTWARE

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Executar atividades técnicas especializadas de manutenção de rede de teleprocessamento.

II. Fazer a interação entre hardware e software.

III. Auditar, executar e manter redes de teleprocessamento.

IV. Executar manutenção (software, hardware, firmware) corretivas e preventivas.

V. Elaborar e rever orçamentos, fazendo estimativas de custos.

VI. Acompanhar a evolução das técnicas e métodos relacionados com sua área de atividade, bem como o aparecimento de novos produtos e equipamentos.

VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VIII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado, de curso de graduação tecnológica em rede de computadores fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação.

31. No Anexo II, 23. TECNÓLOGO EM ENGENHARIA CLÍNICA, ONDE SE LÊ:

23. TECNÓLOGO EM ENGENHARIA CLÍNICA PRINCIPAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Executar manutenção preventiva, corretiva e preditiva em máquinas, equipamentos e instalações hospitalares, realizando análises periódicas, detectando os defeitos visualmente ou através de instrumentos específicos, substituindo e/ou reparando as peças e componentes quando necessário.

II. Manter o inventário do setor atualizado.

III. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

IV. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado de curso de ensino de Tecnólogo em Engenharia Clínica fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

LEIA-SE:

23. TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS

ATRIBUIÇÕES

I. Executar manutenção preventiva, corretiva e preditiva em máquinas, equipamentos e instalações hospitalares, realizando análises periódicas, detectando os defeitos visualmente ou através de instrumentos específicos, substituindo e/ou reparando as peças e componentes quando necessário.

II. Manter o inventário do setor atualizado.

III. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

IV. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado de curso técnico em eletrônica ou eletrotécnica ou mecatrônica ou equipamentos biomédicos fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Josenilia Maria Alves Gomes

DIRETORA-PRESIDENTE

Juliana Braga de Paula

DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

